



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

PROCESSO Nº 18220.101952/2023-15

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. FABIANO COELHO, nomeado pela Portaria RFB nº 124, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de junho de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***.638.796-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.685.858-**, Termo de Posse de 27 de fevereiro de 2023, residente e domiciliado em Brasília-DF, e pela sua Diretora de Relacionamento com Clientes Econômico Fazendário, Sra. ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº ***.077.170-**, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.101952/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas nos anexos do contrato original, sem modificar seu objeto nem seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme discriminados a seguir:

- 1.1.1. Anexo I.3. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital – Especificação.
- 1.1.2. Anexo IV.4. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Especificação.
- 1.1.3. Anexo V - Tabela de Insumos de Serviços (Sigiloso).

1.2. Os anexos do contrato especificados no item 1.1 ficam alterados conforme discriminado a seguir:

- 1.2.1. Novo Anexo I.3 - No item 6.2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, fica incluído o dispositivo “Em caso de impossibilidade da emissão de certificados com validade de 5 anos, devido a restrição de validade da Autoridade Certificadora emissora, dar-se-á um desconto proporcional da quantidade de meses, conforme a validade remanescente do certificado emitido apurado no período do faturamento.



1.2.2. Novo Anexo IV.4 - Realizados ajustes de erros materiais no item 7.1.4, no IMR 2 e no IMR 7.

1.2.3. Novo Anexo V – Ficam incluídos novos insumos e novas faixas de utilização que não estavam originalmente presentes, mas que poderão vir a ser utilizados futuramente para a prestação dos serviços contratados.

1.3. A data final de vigência do Contrato não está sendo alterada.

1.4. Este termo aditivo inicia seus efeitos a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato não está sendo alterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte: 10320000000

Programa de Trabalho: 171551

Natureza Despesa: 33904009, 33904023, 44904001, 33904011, 33903504, 33904010, 33904021, 33904013, 33904017

Plano Interno: SERPRO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ANEXOS

6.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

- Anexo A: Novo Anexo I.3. Serviço de Produção de Soluções de TI - Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital – Especificação.



- Anexo C: Novo Anexo IV.4. Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Especificação.
- Anexo D: Novo Anexo V - Tabela de Insumos de Serviços (Sigiloso).

Assinatura digital

FABIANO COELHO

Coordenador-Geral de Programação e Logística da
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Assinatura digital

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

Diretor-Presidente do Serviço Federal de
Processamento de Dados (SERPRO)

Assinatura digital

ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA

Diretora de Relacionamento com Clientes Econômico Fazendário do
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Assinatura digital
TESTEMUNHA 1

Assinatura digital
TESTEMUNHA 2

Sumário

1 OBJETO.....	2
2 OBJETIVO	2
3 REQUISITOS.....	3
3.1 REQUISITOS GERAIS.....	3
3.2 REQUISITOS LEGAIS	3
3.3 REQUISITOS DE RELATÓRIOS	3
4 ESTRATEGIA DE CONTRATAÇÃO	4
4.1 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO	4
4.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	5
4.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA	6
5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	6
5.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO	6
5.2 GERENCIAMENTO DO CICLO DE VIDA DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DE PESSOAS FÍSICAS EMITIDOS EM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA OU EM NUVEM e-CPF E CERTIFICADOS DIGITAIS DE EQUIPAMENTO e-SERVIDOR E e-APLICAÇÃO	6
5.3 TREINAMENTO DE AGENTES DE REGISTRO	8
5.4 HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA DA CONTRATANTE	8
6 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	8
6.1 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	9
6.2 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS	9
6.3 LOCAL DA ENTREGA DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	16
6.4 ITENS FATURÁVEIS (IFA)	16

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

1 OBJETO

Serviço de gerenciamento da tecnologia de certificação digital na CONTRATANTE composto pelos seguintes itens:

- 1 Gerenciamento do Ciclo de Vida dos certificados digitais de pessoas físicas emitidos em mídia criptográfica ou em nuvem e-CPF e certificados digitais de equipamento e-Servidor e e-Aplicação;
- 2 Treinamento dos Agentes de Registro da CONTRATANTE;
- 3 Hospedagem, manutenção e operação da Autoridade Certificadora da RFB (AC RFB) em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

2 OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivos principais:

- a) A disponibilização do certificado digital de pessoa física e-CPF em mídia criptográfica ou em nuvem, emitido dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, respaldado juridicamente pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, aos funcionários da CONTRATANTE, para acesso aos recursos, informações e serviços no ambiente informatizado da CONTRATANTE, bem assim assinatura eletrônica de documentos efetivada no exercício de suas funções como funcionário;
- b) A disponibilização de certificados e-Servidor e e-Aplicação para atender às necessidades das aplicações da CONTRATANTE, hospedadas em seu *datacenter*;
- c) Treinamento dos Agentes de Registro da CONTRATANTE para o exercício dessas atividades na aprovação de certificados para os funcionários da CONTRATANTE;
- d) A disponibilização da infraestrutura de Hospedagem, manutenção e operação da Autoridade Certificadora da RFB (AC RFB) em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Essa contratação não objetiva contemplar os certificados necessários às aplicações/servidores hospedados pela CONTRATADA, vez que eles são inerentes à contratação do serviço de Produção de Sistemas.

3 REQUISITOS

3.1 REQUISITOS GERAIS

A CONTRATADA deverá prestar treinamento aos servidores da CONTRATANTE que atuarão como Agentes de Registro, desde que devidamente acionado pela CONTRATANTE por meio de um sistema informatizado de controle de demandas, onde serão descritas as necessidades para atendimento.

O ambiente da AC SERPRO RFB, bem como da AC RFB, deverá estar disponível pelo menos 99,5% do tempo, bem assim suas respectivas Lista de Certificados Revogados - LCR. Em adição à sua disponibilidade, as LCR das AC SERPRO RFB deverão estar atualizadas de hora em hora.

Em relação às AC emissoras de certificados SSL, deverão estar disponíveis e atualizadas as respectivas LCR.

3.2 REQUISITOS LEGAIS

Os itens que compõem o serviço contratado observam a legislação em vigor da ICP-Brasil, bem assim as Portarias e Instruções Normativas CONTRATANTE, sobre o tema certificação digital, vigentes na CONTRATANTE.

3.3 REQUISITOS DE RELATÓRIOS

Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os seguintes relatórios:

- i. **Relatório de Disponibilidade da página da AC SERPRO RFB para solicitação de emissão, de revogação e renovação de certificado e-CPF para funcionário da CONTRATANTE**, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado.
- ii. **Relatório de Disponibilidade das AC** para solicitação de emissão, solicitação de revogação e renovação de certificado de equipamento e-Servidor e e-Aplicação, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado.
- iii. **Relatório de Disponibilidade da AC SERPRO RFB para solicitação de emissão, solicitação de revogação e renovação de certificado e-CPF**, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado.

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

- iv. **Relatório de Disponibilidade das LCR relativas aos certificados emitidos pela CONTRATADA** para consultas, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado.
- v. **Relatório de Disponibilidade das LCR da AC RFB** para consultas, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado. Os Relatórios abrangem todas as instâncias da AC RFB.
- vi. **Relatório de Disponibilidade do Sistema de aprovação, pelos AGR, da solicitação de emissão, de revogação de certificado e-CPF para funcionário**, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado.
- vii. **Relatório contendo os certificados emitidos, revogados e renovados no mês de referência**, discriminando os nomes dos funcionários da CONTRATANTE que tiveram, no mês de referência, certificado emitido, revogado e renovado, bem assim o respectivo número da solicitação.
- viii. **Relatório contendo os certificados Secure Sockets Layer (SSL) emitidos, revogados e renovados no mês de referência**, para uso nas aplicações e servidores hospedados pela CONTRATANTE em seu datacenter ou em sua Intranet, discriminando os nomes das aplicações que tiveram, no mês de referência, certificado emitido, revogado e renovado, bem assim o respectivo número da solicitação.
- ix. **Relatório dos Agentes de Registro da CONTRATANTE, contendo dados operacionais e gerenciais dos Agentes de Registro da CONTRATANTE**, cujo leiaute e detalhamento dos dados deve ser definido conjuntamente pela CONTRATANTE e o CONTRATADA após o início da vigência do contrato e antes da emissão do primeiro relatório.
- x. **Relatório do Indicador de disponibilidade do ambiente em nuvem, que armazena o Certificado em Nuvem (NeoID)**, discriminando o tempo que o serviço ficou disponível e indisponível no mês, sendo, neste caso, detalhado o motivo da indisponibilidade e as ações corretivas realizadas para que o problema não volte a ocorrer ou, caso ocorra, seja minimizado.

4 ESTRATEGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

A metodologia a ser adotada para avaliação de especificações funcionais e qualidade dos serviços será baseada em Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

4.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

INDICADOR		DESCRIÇÃO
1	Disponibilidade do sistema de certificação digital da CONTRATADA para solicitação, aprovação, instalação, revogação e renovação de certificado e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.	É o percentual de tempo em que o sistema de certificação digital da CONTRATADA, para solicitação, aprovação, instalação, revogação e renovação se encontra disponível em condições normais de funcionamento, ou seja, disponível para que sejam realizadas todas as operações pelos funcionários da CONTRATANTE.
2	Disponibilidade do Sistema do Prestador de Serviço Biométrico (PSBio) para coleta e batimento biométrico, necessários para emissão de certificado e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.	É o percentual de tempo em que o Sistema para coleta e batimento biométrico do solicitante do certificado e-CPF se encontra disponível em condições normais de funcionamento, ou seja, disponível para que sejam realizadas as operações pelos Agentes de Registro da CONTRATADA.
3	Disponibilidade da LCR atualizada da AC SERPRO RFB, de hora em hora, dos certificados e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.	É o percentual de tempo em que a LCR atualizada da AC SERPRO RFB, de hora em hora, dos certificados e-CPF para funcionário da CONTRATANTE, está disponível para consulta on-line.
4	Disponibilidade do ambiente em nuvem, que armazena o Certificado NeOID, para funcionário da CONTRATANTE.	É o percentual de tempo em que o ambiente do Prestador de Serviço de Confiança (PSC) SERPRO, que armazena o certificado NeOID, para funcionário da CONTRATANTE, em condições normais de funcionamento, ou seja, disponível para que sejam realizadas as operações de instalação e utilização do NeOID pelos funcionários da CONTRATANTE.
5	Disponibilidade da LCR atualizada da AC RFB, on-line.	É o percentual de tempo em que a LCR atualizada da AC RFB, está disponível para consulta on-line.

4.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

O treinamento de Agentes de Registro (AGR), deve estar disponível em até três momentos por ano, a critério da CONTRATANTE. O número de treinandos será de acordo com a demanda.

O quantitativo referente ao serviço de emissão ou renovação de certificados digitais e-CPF para funcionário da CONTRATANTE e ao serviço de emissão de certificados de equipamento e-Servidor e e-Aplicação constam no Anexo VI deste Termo de Contrato.

É possível a emissão dos certificados digitais e-CPF, emitidos em mídia criptográfica ou em nuvem, e dos certificados e-Servidor e e-Aplicação, em quantidades maiores às previstas para o mês, desde que respeitado o limite total do quantitativo contratado para esses tipos somados e o valor global dos tipos contratados.

5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

O Serviço de gerenciamento da tecnologia de certificação digital da CONTRATANTE compreende os seguintes itens:

- a) Gerenciamento do Ciclo de Vida dos certificados digitais de pessoas físicas emitidos em mídia criptográfica ou em nuvem e-CPF e certificados digitais de equipamento e-Servidor e e-Aplicação;
- b) Treinamento de Agentes de Registro;
- c) Hospedagem, manutenção e operação da Autoridade Certificadora da RFB (AC RFB)

5.2 GERENCIAMENTO DO CICLO DE VIDA DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DE PESSOAS FÍSICAS EMITIDOS EM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA OU EM NUVEM e-CPF E CERTIFICADOS DIGITAIS DE EQUIPAMENTO e-SERVIDOR E e-APLICAÇÃO

O gerenciamento do ciclo de vida engloba gerenciar todo o ciclo de vida de um certificado e-CPF, desde sua emissão até sua expiração ou, quando for o caso, revogação, emitido para funcionários da CONTRATANTE, assim definidos: servidores em exercício na CONTRATANTE, incluindo titular de cargo em comissão, prestador de serviço ou estagiário e servidor lotado na CONTRATANTE e com mandato no Conselho de Contribuintes, bem assim gerenciar todo o ciclo de vida do certificado de equipamento e-Servidor e e-Aplicação, desde a sua emissão até a sua expiração.

Este item requer:

- a) Página específica para solicitação de emissão, de revogação e de renovação de certificados e-CPF pelos funcionários da CONTRATANTE, em ambiente de alta disponibilidade;

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

- b) Página para solicitação de emissão, de revogação e de renovação de certificados de equipamento e-Servidor e e-Aplicação, em ambiente de alta disponibilidade;
- c) Sistema para coleta e batimento biométrico dos funcionários da CONTRATANTE, conforme normativo ICP-Brasil, para emissão de certificados e-CPF para funcionários da CONTRATANTE;
- d) Sistema de gerenciamento do serviço de emissão, revogação e renovação de certificados;
- e) Infraestrutura para aprovação, pelos Agentes de Registro da CONTRATANTE, da solicitação de emissão e de revogação do certificado e-CPF de funcionário, em ambiente de alta disponibilidade;
- f) Infraestrutura para instalação dos certificados digitais e-CPF, em mídia criptográfica ou em nuvem.
- g) Captação e armazenamento eletrônico dos documentos utilizados no processo de emissão e revogação de certificados;
- h) Sistema de gerenciamento dos Agentes de Registro;
- i) Base de dados contendo todos os certificados digitais emitidos para funcionários da CONTRATANTE;
- j) Emissão e publicação de Lista de Certificados Revogados das AC, em ambiente de alta disponibilidade;
- k) Os certificados emitidos devem estar íntegros e conformes com a legislação aplicável;
- l) Os seguintes tipos de certificados em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil,
 - A3 com validade plena de 5 anos, para emissão de certificados e-CPF em token ou em nuvem;
 - A1 com validade plena de 1 ano, para emissão de certificados de equipamento e-Servidor e e-Aplicação;
- m) Elaboração e atualização de manual operacional dos Agentes de Registro.

5.3 TREINAMENTO DE AGENTES DE REGISTRO

Este serviço se refere aos treinamentos de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de Agente de Registro. O treinamento deverá abranger todos os requisitos da ICP-Brasil e sistemas informatizados utilizados pela CONTRATANTE.

Os treinamentos deverão ser ministrados via EAD (Ensino à Distância), e deverão estar disponíveis para matrícula três vezes por ano.

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

Os treinamentos deverão ser solicitados à CONTRATADA por meio de comunicação eletrônica.

O treinamento deverá ser atualizado a cada alteração no processo de emissão de certificados, englobando mudanças em telas dos sistemas utilizados.

5.4 HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA DA CONTRATANTE

Este serviço se refere à disponibilização da infraestrutura física e lógica do ambiente de Certificação Digital e de recursos humanos especializados, em conformidade com a Política de Segurança (PS) e a Declaração de Práticas de Certificação (DPC) da Autoridade Certificadora da CONTRATANTE, aprovadas por Portaria do Coordenador da COTEC.

Este item requer:

- a) A utilização de hardware exclusivo de armazenamento da Chave Privada da AC RFB, em ambiente off-line com três níveis de segurança: produção, backup e contingência; bem assim ambiente físico de produção/backup e de contingência em dois locais distintos (Rio de Janeiro e Brasília) com capacidade plena de funcionamento;
- b) Garantia de que o ambiente de contingência estará plenamente operacional em caso de indisponibilidade do ambiente de produção/backup;
- c) Publicação de Lista de Certificados Revogados da AC RFB em ambiente de alta disponibilidade;
- d) Manutenção da documentação da AC RFB (PS e DPC).

6 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Página para solicitação de emissão, de revogação e renovação de certificado.

A emissão, a revogação e a renovação de certificados e-CPF para funcionários da CONTRATANTE ocorre por intermédio de solicitação realizada em página especificamente desenvolvida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para esse fim.

Fornecimento do sistema de coleta e batimento biométrico (PSBio), para a emissão de certificados e-CPF para funcionários da CONTRATANTE.

Disponibilização do sistema para aprovação, pelos AGR, da solicitação de emissão e de revogação de certificado e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.

A emissão e a revogação de certificados de equipamento e-Servidor e e-Aplicação ocorre por intermédio de solicitação realizada na página da Autoridade Certificadora Da CONTRATADA e a aprovação dela é realizada por Agente de Registro da CONTRATADA.

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

Disponibilização de sistema para instalação dos certificados.

6.1 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento se dará pelo ateste de cumprimento dos níveis de serviço e da disponibilidade do serviço. O serviço será considerado executado a partir da análise e aceite do Demonstrativo de Execução do Serviço, entregue pela CONTRATANTE.

6.2 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Em caso de impossibilidade da emissão de certificados com validade de 5 anos, devido a restrição de validade da Autoridade Certificadora emissora, dar-se-á um desconto proporcional da quantidade de meses, conforme a validade remanescente do certificado emitido apurado no período do faturamento.

IMR 01 – DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA CONTRATADA PARA SOLICITAÇÃO, APROVAÇÃO, INSTALAÇÃO, REVOGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO e-CPF PARA FUNCIONÁRIO DA CONTRATANTE	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade do sistema de certificação digital da CONTRATADA englobando a solicitação, aprovação, instalação, revogação e renovação de certificados e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal de 99.50%
Instrumento de medição	Relatório de Medição de Resultados de Certificação Digital (Prestação de Contas)
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de Medição de Resultados enviado pela contratada, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços, em ferramenta da CONTRATANTE ou por ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$D = ((TM - TI) / TM) * 100$, onde: D = Percentual de tempo de disponibilidade; TI = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de faturamento. TM = 43200, que representa o total de tempo do mês de referência considerando 30 dias por mês no horário de 24 horas x 7 dias/semana (30 dias x 24 horas x 60 minutos)

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

Início de vigência	Início da prestação do serviço										
Faixas de ajuste no pagamento	DESCONTO: pelo descumprimento do nível de serviço contratado será aplicado desconto conforme a gradação definida na tabela seguinte:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Disponibilidade</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99,50% <= disponibilidade</td> <td>0,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>99,00% <= disponibilidade < 99,49%</td> <td>1,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>97,50% <= disponibilidade < 98,99%</td> <td>3,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>disponibilidade < 97,50%</td> <td>5,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> </tbody> </table>	Disponibilidade	Desconto	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço	disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço
	Disponibilidade	Desconto									
	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço									
	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço									
	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço									
disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço										
Sanções	Menos de 97,50% de disponibilidade configura prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.										
Observações	A indisponibilidade será considerada como justificada quando ocorrerem as seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> i. Períodos de manutenção por interesse da CONTRATANTE; ii. Paradas acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; e iii. Motivos de força maior dentro dos prazos previstos no Plano de Continuidade de Negócios da CONTRATADA. 										

IMR 02 – DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DO PRESTADOR DE SERVIÇO BIOMÉTRICO (PSBio) PARA COLETA E BATIMENTO BIOMÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO e-CPF PARA FUNCIONÁRIO DA CONTRATANTE.

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade do sistema do PSBio para emissão de certificados e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal de 99.50%
Instrumento de medição	Relatório de Medição de Resultados de Certificação Digital (Prestação de Contas)

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de Medição de Resultados enviado pela contratada, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços, em ferramenta da CONTRATANTE ou por ferramentas de monitoramento										
Periodicidade	Mensal										
Mecanismo de Cálculo	<p>$D = ((TM - TI) / TM) * 100$, onde:</p> <p>D = Percentual de tempo de disponibilidade;</p> <p>TI = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de faturamento.</p> <p>TM = 43200, que representa o total de tempo do mês de referência considerando 30 dias por mês no horário de 24 horas x 7 dias/semana (30 dias x 24 horas x 60 minutos)</p>										
Início de vigência	Início da prestação do serviço										
Faixas de ajuste no pagamento	DESCONTO: pelo descumprimento do nível de serviço contratado será aplicado desconto conforme a gradação definida na tabela seguinte:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Disponibilidade</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99,50% <= disponibilidade</td> <td>0,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>99,00% <= disponibilidade < 99,49%</td> <td>1,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>97,50% <= disponibilidade < 98,99%</td> <td>3,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>disponibilidade < 97,50%</td> <td>5,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> </tbody> </table>	Disponibilidade	Desconto	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço	disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço
	Disponibilidade	Desconto									
	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço									
	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço									
	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço									
disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço										
Sanções	Menos de 97,50% de disponibilidade configura prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.										
Observações	<p>A indisponibilidade será considerada como justificada quando ocorrerem as seguintes situações:</p> <p>i. Períodos de manutenção por interesse da CONTRATANTE;</p> <p>ii. Paradas acordadas entre a CONTRATANTE e a</p>										

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

	CONTRATADA; e iii. Motivos de força maior dentro dos prazos previstos no Plano de Continuidade de Negócios do CONTRATADA.
--	--

IMR 03 – DISPONIBILIDADE DA LCR ATUALIZADA DA AC SERPRO RFB, DE HORA EM HORA, DOS CERTIFICADOS e-CPF PARA FUNCIONÁRIO DA CONTRATANTE.

Item	Descrição				
Finalidade	Garantir a disponibilidade da LCR atualizada da AC SERPRO RFB, de hora em hora, dos certificados e-CPF para funcionário da CONTRATANTE.				
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal de 99.50%				
Instrumento de medição	Relatório de Medição de Resultados de Certificação Digital (Prestação de Contas)				
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de Medição de Resultados enviado pela contratada, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços, em ferramenta da CONTRATANTE ou por ferramentas de monitoramento				
Periodicidade	Mensal				
Mecanismo de Cálculo	$D = ((TM - TI) / TM) * 100$, onde: D = Percentual de tempo de disponibilidade; TI = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de faturamento. TM = 43200, que representa o total de tempo do mês de referência considerando 30 dias por mês no horário de 24 horas x 7 dias/semana (30 dias x 24 horas x 60 minutos)				
Início de vigência	Início da prestação do serviço				
Faixas de ajuste no pagamento	DESCONTO: pelo descumprimento do nível de serviço contratado será aplicado desconto conforme a gradação definida na tabela seguinte:				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Disponibilidade</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99,50% <= disponibilidade</td> <td>0,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> </tbody> </table>	Disponibilidade	Desconto	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço
	Disponibilidade	Desconto			
99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço				

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço
	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço
	disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço
Sanções	Menos de 97,50% de disponibilidade configura prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.	
Observações	<p>A indisponibilidade será considerada como justificada quando ocorrerem as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Períodos de manutenção por interesse da CONTRATANTE; ii. Paradas acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; e iii. Motivos de força maior dentro dos prazos previstos no Plano de Continuidade de Negócios da CONTRATADA. 	

IMR 04 – DISPONIBILIDADE DO AMBIENTE EM NUVEM, QUE ARMAZENA O CERTIFICADO NEOID PARA FUNCIONÁRIO DA CONTRATANTE.

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade do ambiente em nuvem, que armazena o Certificado Neoid, para funcionário da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal de 99.50%
Instrumento de medição	Relatório de Medição de Resultados de Certificação Digital (Prestação de Contas)
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de Medição de Resultados enviado pela contratada, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços, em ferramenta da CONTRATANTE ou por ferramentas de monitoramento
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$D = ((TM - TI) / TM) * 100$, onde: D = Percentual de tempo de disponibilidade;

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

	<p>TI = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de faturamento.</p> <p>TM = 43200, que representa o total de tempo do mês de referência considerando 30 dias por mês no horário de 24 horas x 7 dias/semana (30 dias x 24 horas x 60 minutos)</p>										
Início de vigência	Início da prestação do serviço										
Faixas de ajuste no pagamento	DESCONTO: pelo descumprimento do nível de serviço contratado será aplicado desconto conforme a gradação definida na tabela seguinte:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Disponibilidade</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99,50% <= disponibilidade</td> <td>0,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>99,00% <= disponibilidade < 99,49%</td> <td>1,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>97,50% <= disponibilidade < 98,99%</td> <td>3,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>disponibilidade < 97,50%</td> <td>5,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> </tbody> </table>	Disponibilidade	Desconto	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço	disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço
	Disponibilidade	Desconto									
	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço									
	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço									
	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço									
disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço										
Sanções	Menos de 97,50% de disponibilidade configura prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.										
Observações	<p>A indisponibilidade será considerada como justificada quando ocorrerem as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Períodos de manutenção por interesse da CONTRATANTE; ii. Paradas acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; e iii. Motivos de força maior dentro dos prazos previstos no Plano de Continuidade de Negócios da CONTRATADA. 										

IMR 05 – DISPONIBILIDADE DA LCR ATUALIZADA DA AC RFB

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade da LCR atualizada da AC RFB, on-

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

	line.										
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal de 99.50%										
Instrumento de medição	Relatório de Medição de Resultados de Certificação Digital (Prestação de Contas)										
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório de Medição de Resultados enviado pela contratada, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços, em ferramenta da CONTRATANTE ou por ferramentas de monitoramento										
Periodicidade	Mensal										
Mecanismo de Cálculo	<p>$D = ((TM - TI) / TM) * 100$, onde:</p> <p>D = Percentual de tempo de disponibilidade;</p> <p>TI = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de faturamento.</p> <p>TM = 43200, que representa o total de tempo do mês de referência considerando 30 dias por mês no horário de 24 horas x 7 dias/semana (30 dias x 24 horas x 60 minutos)</p>										
Início de vigência	Início da prestação do serviço										
Faixas de ajuste no pagamento	DESCONTO: pelo descumprimento do nível de serviço contratado será aplicado desconto conforme a gradação definida na tabela seguinte:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Disponibilidade</th> <th>Desconto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99,50% <= disponibilidade</td> <td>0,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>99,00% <= disponibilidade < 99,49%</td> <td>1,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>97,50% <= disponibilidade < 98,99%</td> <td>3,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> <tr> <td>disponibilidade < 97,50%</td> <td>5,00% do custo mensal do serviço</td> </tr> </tbody> </table>	Disponibilidade	Desconto	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço	97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço	disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço
	Disponibilidade	Desconto									
	99,50% <= disponibilidade	0,00% do custo mensal do serviço									
	99,00% <= disponibilidade < 99,49%	1,00% do custo mensal do serviço									
97,50% <= disponibilidade < 98,99%	3,00% do custo mensal do serviço										
disponibilidade < 97,50%	5,00% do custo mensal do serviço										
Sanções	Menos de 97,5% de disponibilidade configura prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.										

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

Observações	<p>A indisponibilidade será considerada como justificada quando ocorrerem as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Períodos de manutenção por interesse da CONTRATADA; ii. Paradas acordadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE; e iii. Motivos de força maior dentro dos prazos previstos no Plano de Continuidade de Negócios da CONTRATADA.
-------------	--

6.3 LOCAL DA ENTREGA DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Os treinamentos de Agente de Registro serão realizados de forma remota na modalidade EAD.

6.4 ITENS FATURÁVEIS (IFA)

CÓDIGO - NOME DO IFA	
01.03.01 - Certificado A3 emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR e sem Token - 5 anos	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao certificado tipo A3, emitido para funcionário da CONTRATANTE, com validade de 5 anos e sem o fornecimento, pela CONTRATADA, de token e sem o serviço de AR.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de Gerenciamento de Certificação Digital
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
01.03.02 - Certificado A3 em nuvem emitido para funcionário da CONTRATANTE, sem AR – 5 anos	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao certificado tipo A3, emitido para funcionário da CONTRATANTE, com validade de 5 anos, em nuvem, e sem o serviço de AR.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de Gerenciamento de Certificação Digital
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
01.03.03 – Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao certificado tipo A1, emitido para equipamento da CONTRATANTE, com validade de 1 ano, e com o serviço de AR.

ANEXO I.3 SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> i. e-Servidor refere-se ao certificado do tipo A1, emitido para uso em servidores web e servidores de aplicação hospedados pela CONTRATANTE em seu datacenter ou em sua intranet. ii. e-Aplicação refere-se ao certificado do tipo A1 emitido para aplicações desenvolvidas pela CONTRATANTE e hospedados pela CONTRATANTE em seu datacenter ou em sua intranet.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de Gerenciamento de Certificação Digital
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
01.03.04 – Autoridade Certificadora	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao serviço de Criação, hospedagem, operação e manutenção de Autoridades Certificadoras em ambiente de alta disponibilidade e segurança.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de Gerenciamento de Certificação Digital
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília

Sumário

1 OBJETO	5
2 OBJETIVOS.....	5
3 REQUISITOS DA INFOVIA	6
3.1 INFRAESTRUTURA E TOPOLOGIA.....	6
3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
3.3 SERVIÇO DE CONEXÃO BÁSICA.....	7
3.4 PROCEDIMENTOS PARA CONEXÃO À INFOVIA	7
3.5 CONEXÃO TIPO 1	7
3.6 CONEXÃO TIPO 2	8
3.7 CONEXÃO TIPO 3	9
3.8 CONEXÃO TIPO 6	10
3.9 CARACTERÍSTICAS DAS CONEXÕES BÁSICAS – EXCETO TIPO 6.....	10
3.10 CARACTERÍSTICAS CONEXÃO BÁSICA TIPO 6.....	12
3.11 SERVIÇOS ADICIONAIS INFOVIA	12
3.12 FORNECIMENTO DE PORTA ADICIONAL	12
3.13 ALOCAÇÃO ADICIONAL DE ENDEREÇAMENTO IP	13
3.14 DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE CONEXÃO À INFOVIA.....	13
3.15 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE.....	13
3.16 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO DA INFOVIA E CONEXÃO METRO.....	14
3.17 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO	15
3.18 PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS	15
3.19 INDICADORES DE PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS INFOVIA E CONEXÃO METRO	16
3.20 SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET	16
4 CONEXÃO METRO	17

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

4.1 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO	17
5 REQUISITOS.....	19
5.1 REQUISITOS DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA	19
5.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	21
5.3 REQUISITOS TECNOLÓGICOS.....	21
5.3.1 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados.....	21
5.3.2 Requisitos técnicos para roteamento de tráfego	21
5.3.3 Requisitos para o plano de endereçamento	21
5.4 REQUISITOS DE RELATÓRIOS	21
5.4.1 Relatórios de acompanhamento de IMR	22
5.4.1.1 Relatório de disponibilidade dos Circuitos Dedicados.....	22
5.4.1.2 Relatório de reparo e restabelecimento de Circuitos Dedicados e WAN+	22
5.4.1.3 Relatório de instalação e desinstalação de Circuitos Dedicados e WAN+	22
5.4.1.4 Relatório de alteração de largura de banda de Circuitos Dedicados	22
5.4.1.5 Relatório de mudança de endereço Circuitos Dedicados e WAN+	22
5.4.1.6 Relatórios de segurança da rede WAN.....	22
5.4.1.7 Relatório de monitoração do sistema de firewall.....	23
5.4.1.8 Relatório de gestão de regras de firewall;	23
5.4.1.9 Relatório de bloqueios de firewall.....	23
5.4.1.10 Relatório de fixação de IP/NAT no firewall	23
5.4.1.11 Relatório de monitoração do filtro de conteúdo.....	23
5.4.1.12 Relatório de administração da política de “filtro de conteúdo”	23
5.4.1.13 Relatório detecção de incidentes de segurança de rede.....	23
5.4.2 Relatórios Gerenciais da rede WAN.....	24
5.4.3 Relatórios de monitoração dos Circuitos Dedicados e WAN+ contratados da CONTRATADA.....	24
5.4.4 Relatórios de análise tráfego dos Circuitos Dedicados e WAN+	24

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

5.4.5	Relatórios de acompanhamento dos chamados de rede	24
5.4.6	Relatório de acompanhamento dos chamados	24
6	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO.....	24
6.1	CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO.....	24
6.2	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	25
6.3	QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA	25
7	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	26
7.1	CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA	26
7.1.1	Requisitos tecnológicos para o WAN+	26
7.1.2	Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados.....	28
7.1.3	Requisitos técnicos para a atividade de gerência proativa da rede.....	32
7.1.4	Requisitos para Mudanças	33
7.2	CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	35
7.2.1	Sistema de Firewall	35
7.2.3	Sistema de Prevenção à Intrusão - IPS.....	36
7.2.4	Sistema <i>AntiDDOS volumétrico</i>	37
7.2.5	Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo	37
8	FORMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO	38
8.1	CENTRAL DE SERVIÇO DA CONTRATADA	38
8.2	SISTEMA DE CONTROLE DE DEMANDAS	39
8.3	PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	39
8.4	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR	39
8.5	REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO.....	47
8.6	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	47
8.7	ESTIMATIVA DE VALOR	47
8.8	ITENS FATURÁVEIS (IFA).....	47

1 OBJETO

Contratação de serviço de Administração da Rede de Longa Distância – ARLD e da rede Infovia, de forma a permitir a interligação à Rede de Longa Distância – WAN da CONTRATADA e o tráfego de dados, voz e imagem entre as Unidades de Acesso – UA da CONTRATADA, às bases de dados residentes nas instalações da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE, garantindo que sejam realizados de maneira eficiente, segura e continuada, abrangendo todo território nacional.

A atividade engloba:

- a) Interligação das UA à rede WAN do CONTRATADA, formando a Rede de Longa Distância – WAN da CONTRATANTE;
- b) A administração da rede, a partir de cada UA, onde se inicia o roteamento do tráfego, até a estrutura da rede WAN do CONTRATADA;
- c) Administração dos Pontos de Concentração (PC) de tráfego regionais ou sub-regionais;
- d) Administração da interconexão dos PC entre si e com as bases de dados da CONTRATANTE, estabelecendo o backbone da rede WAN;
- e) Administração e gerenciamento da rede Infovia;
- f) Gerência proativa da rede;
- g) Manutenção do plano de endereçamento IP;
- h) Serviços de registro e acompanhamento de chamados técnicos;
- i) Disponibilização de informações de gerência em portal web e emissão de relatórios gerenciais;
- j) Gerência de mudanças;
- k) Manutenção e controle da segurança física e lógica inerente à execução das atividades de forma a garantir a integridade e a confidencialidade dos dados e informações;
- l) Sistema de *firewall*;
- m) Proteção a ataques e incidentes de segurança da rede WAN;
- n) Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo.

2 OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a presente contratação:

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- a) A adoção de um ou mais circuitos de comunicação de dados, de características dedicadas ou de banda larga, com redundância de meios, rotas e provedores, permitindo o balanceamento e gerenciamento do tráfego;
- b) A evolução dos processos, mecanismos e ferramentas de gerenciamento de ativos de redes;
- c) A evolução e promoção da política de segurança da informação da CONTRATANTE;
- d) O gerenciamento da aplicação das normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE a sua rede WAN;
- e) A prevenção e o tratamento de incidentes de segurança de rede.

3 REQUISITOS DA INFOVIA

3.1 INFRAESTRUTURA E TOPOLOGIA

A infraestrutura que suporta os serviços consiste em uma rede óptica que interliga órgãos da Administração Pública Federal (APF), estadual ou municipal, cuja topologia atual compreende pontos de concentração e distribuição interconectados por cabos óticos. A tecnologia utilizada é a *Metro Ethernet* com suporte aos serviços *Multi Protocol Label Switching* (MPLS), *Traffic Engineering* (TE) e *Virtual Private LAN Service* (VPLS) com alta disponibilidade e velocidade em sua estrutura central.

Nas instalações onde esteja alocado o concentrador de rede da INFOVIA Brasília, a conexão da INFOVIA Brasília não será cobrada, e o faturamento será somente do acesso à internet.

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As modalidades de contratação e prestação do serviço Infovia deverão seguir as características dos tipos de conexões descritas no quadro abaixo e poderão ser solicitadas conforme necessidade no Sistema de Controle de Demandas da CONTRATANTE registrado pela CONTRATANTE.

SERVIÇOS DE CONEXÃO INFOVIA	
Infovia – Conexão Tipo 1 a 1 Gbps	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	Parcela Mensal

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Infovia – Conexão Tipo 2	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 3 a 1 Gbps	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 3 a 10 Gbps	Parcela Mensal
Infovia – Conexão Tipo 6	Parcela Mensal
SERVIÇOS ADICIONAIS	
Infovia – VLAN Adicional	Ponto de Rede/Mês
Infovia – Porta Adicional	Ponto de Rede/Mês
Infovia – Alocação Adicional de Endereçamento IP	Valor/Mês

3.3 SERVIÇO DE CONEXÃO BÁSICA

O Serviço de Conexão refere-se aos procedimentos de conectividade de determinado órgão ou entidade à rede Infovia. Esse serviço tem como pré-requisito a avaliação, pela SGD/MGI e CONTRATADA, de viabilidade técnica, do atendimento da localidade pela rede.

3.4 PROCEDIMENTOS PARA CONEXÃO À INFOVIA

A responsabilidade pela construção da infraestrutura óptica de acesso é da CONTRATANTE e conta com suporte técnico da equipe da SGD/MGI e CONTRATADA, a qual mantém, regularmente, Ata de Registro de Preços dos serviços necessários à conexão e utilizados na implantação da infraestrutura óptica da rede Infovia.

É mandatório que cada endereço de UA do órgão participante da rede passe por análise de viabilidade técnica. A contratação da modalidade de conexão básica, inclusive, depende do resultado desta análise de viabilidade técnica prévia e de disponibilidade de infraestrutura para conexão à rede Infovia.

Além disso, é de responsabilidade da CONTRATANTE a conexão entre o ponto de acesso da rede Infovia até a sua rede local.

3.5 CONEXÃO TIPO 1

Conexão da rede local do órgão ou entidade à Infovia, com redundância de fibras na conexão do acesso, utilizando 1 *switch* e podendo contemplar um ou mais órgãos na mesma localidade. Possui conexão de 1 Gbps ou 10 Gbps com o *backbone* e redundância equivalente.

Neste tipo de conexão, o *switch* Infovia poderá estar instalado em qualquer sala que tenha as condições técnicas necessárias para atendimento à UA da CONTRATANTE.

Detalhamento técnico da conexão Tipo 1 – 1 Gbps: Essa porta poderá ser UTP ou óptica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC.

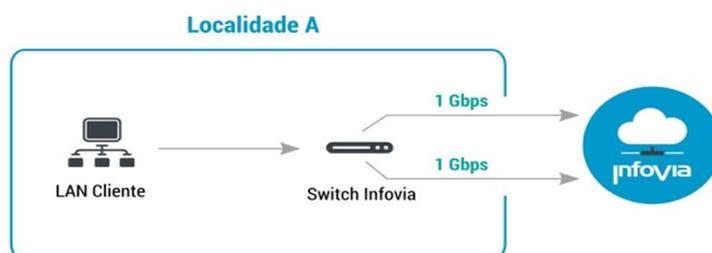


Figura 1: Infovia - Topologia Conexão Tipo 1 – 1 Gbps.

Detalhamento técnico da conexão tipo 1 – 10 Gbps: Essa porta poderá ser UTP (até 1Gbps) ou óptica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC (até 10Gbps).

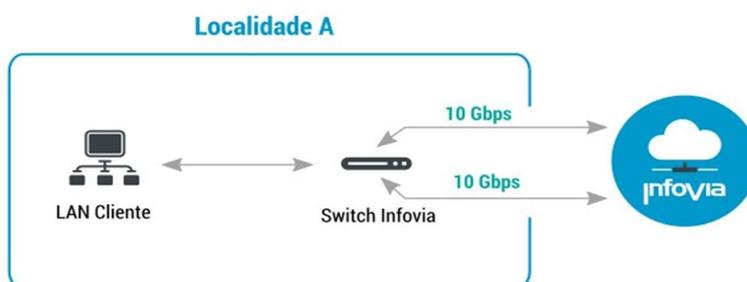


Figura 2: Infovia - Topologia Conexão Tipo 1 – 10 Gbps.

3.6 CONEXÃO TIPO 2

Indicado para localidades com menor exigência de disponibilidade ou inviabilidade técnica de provimento de outro tipo de conexão. É um acesso indireto ao *backbone* da Infovia Brasília, sem redundância de fibras na conexão, e, portanto, de menor custo.

Consiste na instalação de uma infraestrutura óptica que termina em 1 (um) DIO no ambiente da CONTRATANTE para fazer a interligação com o *switch* da Infovia. Esta conexão é feita através de uma interface de 1 Gbps Monomodo LC (1000base LX com conectorização LC).

Detalhamento técnico da conexão tipo 2 – sem redundância de fibras: será disponibilizado no ambiente do órgão um (1) par de fibra óptica do tipo monomodo e com conectorização SC. No *switch*, estará disponível uma porta de conexão 10/100/1000 Mbps com capacidade de cursar tráfego de até 1 Gbps.

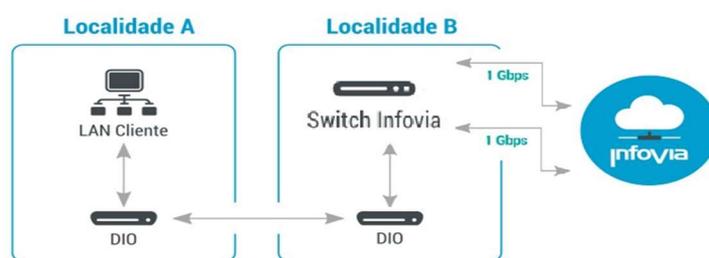


Figura 3: Infovia - Topologia Conexão Tipo 2 sem redundância de fibras.

3.7 CONEXÃO TIPO 3

Conexão da rede local do órgão ou entidade à Infovia, com redundância de fibras e *switches* na conexão do acesso, utilizando 2 *switches*.

Possui conexão de 1 Gbps ou 10 Gbps com o *backbone* e redundância equivalente, ou seja, com 1 ou 10 Gbps. Neste tipo de conexão, cada equipamento estará ligado a *uplinks* de fibra distintos, viabilizando redundância também de equipamento de acesso. Dessa forma, reduz-se ainda mais a possibilidade de interrupção dos serviços em função de possíveis indisponibilidades dos equipamentos, uma vez que os serviços configurados no *Switch* de Acesso Infovia primário são replicados para o *Switch* de Acesso secundário.

Detalhamento técnico da conexão Tipo 3 – 1 Gbps: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000 Mbps em cada *switch* de acesso que compõe a conexão. Essas portas poderão ser UTP ou ópticas – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC. Além disso, cada *switch* funcionará como uma conexão individual do Tipo 1, ou seja, para cada VLAN configurada em um *switch*, será configurada outra, semelhante a primeira, no segundo *switch* da conexão, com o mesmo VLAN ID. Assim, existirão dois canais de

transporte, redundantes e similares, entre pontos de conexão de interesse da CONTRATANTE.

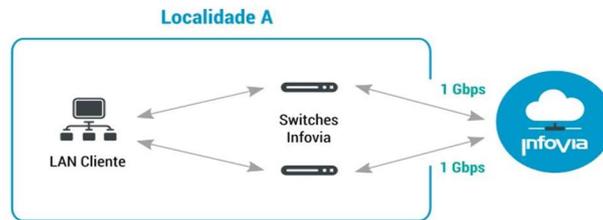


Figura 4: Infovia - Topologia Conexão Tipo 3 - 1 Gbps.

Detalhamento técnico da conexão Tipo 3 – 10 Gbps: será disponibilizada uma porta física de 10/100/1000/10000 Mbps em cada *switch* de acesso que compõe a conexão. As demais características são idênticas à conexão Tipo 3 – 1 Gbps.

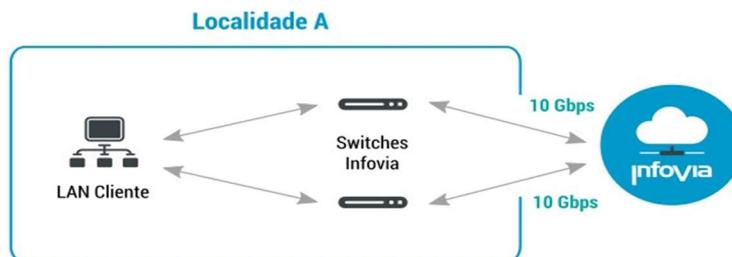


Figura 5: Infovia - Topologia Conexão Tipo 3 - 10 Gbps.

3.8 CONEXÃO TIPO 6

Indicado para localidades com tráfego limitado a 10 Mbps. Este tipo de conexão possui abordagem simples de fibras, sem redundância física. É um acesso indireto ao *backbone* da Infovia Brasília e, portanto, de menor custo. Consiste na disponibilização dessa conexão no ambiente da CONTRATANTE derivado a partir de uma conexão básica preexistente. Portanto, poderá ser entregue em fibra óptica – Monomodo ou Multimodo com conectorização LC, ou cabo UTP conforme análise de viabilidade técnica.

Detalhamento técnico da conexão: será disponibilizada uma porta física limitada à 10 Mbps no *switch* de acesso.

3.9 CARACTERÍSTICAS DAS CONEXÕES BÁSICAS – EXCETO TIPO 6

- I. Disponibilização e configuração de VLAN (*Virtual Local Area Network*):
 - a. Até 25 (vinte e cinco) VLAN em cada localidade;
 - b. Os VLAN ID que funcionarão diretamente na Infovia serão definidos pelo CONTRATADA;
- II. Segurança básica nível 2 (por meio da separação do tráfego da CONTRATANTE em VLAN privadas);
- III. Acesso aos sistemas estruturantes do governo federal por meio da Infovia Brasília;
- IV. Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade: compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;
- V. Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados;
 - a. Utilização de banda: relatório gráfico que apresenta o percentual de utilização da banda contratada na entrada e saída da porta do equipamento de acesso;
 - b. Relatório de desempenho consolidado: relatório que apresenta o comportamento dos indicadores de desempenho e tempo de propagação. Esse documento apresenta a média, o pico de utilização (separados por tráfego de entrada e saída) e o horário em que o pico ocorreu por tronco do nó de acesso;
 - c. Relatório do histórico de falhas: relatório que discrimina o histórico de todas as falhas ocorridas semanalmente;
 - d. Relatório de atendimento de nível de serviço: relatório que aponta o percentual de atendimento dentro e fora do prazo de atendimento técnico acordado, disponibilidade semanal e impactos ocorridos. Na Tabela 1 encontra-se resumo das características de cada tipo:

TABELA 1 – Tipo INFOVIA

CARACTERÍSTICAS	TIPO 1 - 1Gbps	TIPO 1 - 10Gbps	TIPO 2	TIPO 3 - 1Gbps	TIPO 3 - 10Gbps
Fibra de Acesso Redundante	√	√		√	√
Switch de Acesso Redundante				√	√
Quantidade de VLAN	25	25	25	25	25
Gerenciamento de rede	√	√	√	√	√

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Atendimento Técnico 24x7	√	√	√	√	√
Relatórios Gerenciais	√	√	√	√	√
Banda de Conexão com o Backbone	1 Gbps	10 Gbps	1 Gbps	10 Gbps	10 Gbps

3.10 CARACTERÍSTICAS CONEXÃO BÁSICA TIPO 6

- I. Disponibilização e configuração de apenas 1 (uma) VLAN ativa em cada localidade participante da conexão Tipo 6. Os VLAN ID que funcionarão diretamente na Infovia serão definidos pelo CONTRATADA;
- II. Segurança básica nível 2 (por meio da separação do tráfego da CONTRATANTE em VLAN privadas);
- III. Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade: compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;
- IV. Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados no Portal Web de Gerenciamento da Rede idênticos aos tipos anteriores.

3.11 SERVIÇOS ADICIONAIS INFOVIA

Compreendem os serviços que podem ser adquiridos de forma adicional aos serviços básicos, pelo órgão ou entidade participante a fim de complementar a sua demanda, conforme sua necessidade.

3.12 FORNECIMENTO DE PORTA ADICIONAL

Trata-se de configuração e manutenção para utilização de uma porta física adicional no *switch* de acesso, além das portas já disponibilizadas para os serviços com previsão desse recurso, conforme descrito abaixo.

As portas serão disponibilizadas mediante a contratação dos serviços correlacionados. O eventual saldo de portas não utilizadas em uma UA não pode ser reaproveitado em outras UA, bem como portas alocadas exclusivamente para um serviço (Telefonia IP e Conexão Básica) não podem ser utilizadas para outra finalidade que não a sua destinação original. É vedado o uso de portas adicionais em UA onde não há contratação de conexão básica pelo órgão demandante.

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇO CONTRATADO	QUANTIDADE DE PORTAS
Conexão básica	1
Acesso à internet	1
Telefonia IP	1

3.13 ALOCAÇÃO ADICIONAL DE ENDEREÇAMENTO IP

Trata-se de disponibilização de faixa de endereços IP públicos, além dos endereços já fornecidos para a CONTRATANTE durante a ativação do Serviço de Acesso à Internet.

Os endereços IP públicos adicionais serão fornecidos na quantidade de 2 na quantidade solicitada e devem incluir os endereços de rede e *broadcast* de cada rede IP.

Devido à escassez de endereços IPv4, amplamente divulgada pelos órgãos mundiais controladores da Internet, o fornecimento desses recursos em caráter adicional está sujeito a avaliação técnica da CONTRATADA.

3.14 DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE CONEXÃO À INFOVIA

Os parâmetros Disponibilidade, Latência e Taxa Máxima de Erro serão usados para mensurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados na Infovia Brasília, na forma descrita abaixo.

A disponibilidade indica o percentual de tempo em que os serviços Infovia permanecem em condições normais de funcionamento, calculados com base no período faturado, operando 24 horas x 7 (sete) dias por semana. Abaixo, seguem os índices de disponibilidade definidos.

3.15 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE

O cálculo da disponibilidade se dará em função do número de minutos que o serviço esteve disponível em um mês, conforme a fórmula abaixo:

$$D \% = \{[(DR + IJ) / DP] \times 100\}$$

Onde:

D % = Disponibilidade em porcentagem

DR = Disponibilidade Real no mês => quantidade de minutos no mês que o serviço esteve disponível;

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

IJ = Indisponibilidade Justificada no mês => quantidade de minutos no mês que o serviço esteve indisponível e foi justificado;

DP = Disponibilidade Prevista => quantidade total de minutos no mês = 43.200 minutos.

Cabe ressaltar que a indisponibilidade justificada decorre de:

- a) Períodos de manutenção por interesse da CONTRATANTE e previamente comunicado ao CONTRATADA;
- b) Paradas acordadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- c) Falta de condições ideais para funcionamento do *switch* e fibras de acesso no ambiente da CONTRATANTE e que ocorreram posteriormente a aceitação inicial do ambiente para a prestação do serviço pelo CONTRATADA. Compreendem essa falta de condições: a falta de redundância na alimentação elétrica, a falta de climatização do ambiente, a falta de estabilização da energia elétrica e a falta de aterramento dos circuitos elétricos que atendem ao equipamento da Infovia Brasília, devidamente comprovadas;
- d) Acidentes causados pela CONTRATANTE na fibra interna ou *switch* de acesso e dentro do ambiente da CONTRATANTE, devidamente comprovados;
- e) Falha de configuração de *software* e/ou *hardware* nos ativos de informática administrados pela CONTRATANTE que comprometam o acesso aos serviços prestados pela Infovia;
- f) Falha na conexão com o distribuidor ótico da Infovia, não provocados pela CONTRATADA e devidamente comprovados;

As interrupções programadas para a manutenção preventiva serão negociadas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

3.16 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO DA INFOVIA E CONEXÃO METRO

Será concedido ressarcimento por interrupção ou indisponibilidade dos serviços conforme a fórmula abaixo:

$$VD = (VP * A) / 1440$$

Onde:

VD = Valor total do desconto em Reais (R\$) de cada serviço que sofrer interrupção;

VP = Preço mensal em Reais (R\$) do serviço que sofrer interrupção;

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

1440 = Número total de intervalos de indisponibilidade, excedidos além do nível de serviço (indisponibilidade permitida), contidos em um (01) mês. Cada intervalo possui trinta minutos de duração;

A = Somatório do número de períodos de indisponibilidade.

O ressarcimento será concedido para os indicadores de disponibilidades relativas aos serviços de: (1) Conexão à Infovia e (2) Acesso à Internet. Para os demais serviços não há previsão de ressarcimento.

3.17 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO

As ferramentas de gerência da CONTRATADA verificarão o status do acesso à Infovia permanentemente. Em caso de falhas, o dispositivo adjacente ao que ocorreu o evento enviará um *trap* SNMP para o servidor de gerência. Em seguida, os alarmes previamente configurados serão disparados e um chamado será aberto para que a equipe de operações efetue a recuperação. Paralelamente, será registrada a indisponibilidade. Quando o serviço voltar a responder positivamente os alarmes serão cessados e será registrada normalidade do serviço.

A tabela a seguir indica a disponibilidade mensal acordada, bem como a indisponibilidade permitida, calculada em minutos por mês.

TABELA 2 – Disponibilidade INFOVIA

ACESSO INFOVIA	DISPONIBILIDADE (MENSAL)
Conexões tipo 1, 2, 3 e 6	99,0 %

Este indicador será coletado pela ferramenta de gerência da CONTRATADA e a Gerência de Qualidade e Recuperação consolida o valor do indicador em um relatório semanal para cada acesso da CONTRATANTE, que será disponibilizado no portal de gerência da CONTRATANTE.

3.18 PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

É o tempo decorrido entre a recepção na CONTRATADA de uma solicitação para ativação ou alteração de característica técnica de serviços e a conclusão da atividade.

Essas atividades deverão ser solicitadas a CONTRATADA conforme demanda registrada pela CONTRATANTE. O prazo de ativação e alteração de serviços não contempla o tempo decorrido durante a solução de pendências da CONTRATANTE, tais como:

a) Autorização para acesso físico às instalações da CONTRATANTE;

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- b) Realização por parte da CONTRATANTE de obras para adequação de infraestrutura elétrica, lógica ou civil em seu ambiente;
- c) Falta de informações ou informações incompletas na solicitação de serviços registrados na demanda.

3.19 INDICADORES DE PRAZO PARA ATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS INFOVIA E CONEXÃO METRO

Na tabela abaixo são apresentados os Indicadores de Prazo para a ativação e alteração dos serviços Infovia.

TABELA 3 – Conectividade/Serviços IP

CONNECTIVIDADE/SERVIÇOS IP		
Ativação de pontos de acesso (um único órgão ou mais de um órgão por edifício) com serviços básicos	Ativação	Até 6 dias úteis
Acesso Internet	Ativação	Até 4 dias úteis
Alteração de velocidade de acesso `Internet	Ativação	Até 3 dias úteis
Configuração de VLAN adicionais	Ativação	Até 3 dias úteis
Ativação de portas adicionais	Ativação	Até 3 dias úteis
Gerenciamento de endereçamento IP	Ativação	Até 3 dias úteis
Fornecimento de endereçamento IP adicional	Ativação	Até 3 dias úteis
GERENCIAMENTO		
Gerenciamento de Desempenho personalizado	Ativação	Até 15 dias úteis
Gerenciamento de Rede por VLAN	Ativação	Até 15 dias úteis
Geração de relatórios adicionais	Ativação	Até 15 dias úteis

* Caso a atividade requeira a aquisição de equipamento o prazo é de 75 (setenta e cinco) dias após o dia 20 (vinte) do mês em que foi feita a solicitação, para solicitações.

N+ X, onde: N = data da Solicitação.

X = nível de serviço aplicável, apresentado na tabela acima.

3.20 SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

Serviço de fornecimento de acesso à banda de Internet corporativa. A largura de banda contratada é garantida ao cliente até a saída para os troncos públicos da Internet em que a CONTRATADA está conectada e que, atualmente, em Brasília contempla três saídas diferentes com operadoras distintas para fins de redundância e resiliência da disponibilidade do serviço.

4 CONEXÃO METRO

Refere-se aos procedimentos de conectividade de determinado órgão ou entidade à Rede Metropolitana CONTRATADA. Esse serviço tem como pré-requisito a avaliação de viabilidade técnica do atendimento da localidade pelo CONTRATADA.

Na Conexão Metro, a ligação entre a rede local da UA ou entidade à Rede Metropolitana é configurada com redundância de cabos de fibras óticas na interligação de acesso, sendo utilizado 1 (um) switch e podendo contemplar uma ou mais UA na mesma localidade.

A Conexão Metro oferta a velocidade de 1 (um) Gbps até a CONTRATADA da localidade, com redundância equivalente, exceto em Natal-RN cujas conexões ofertam as velocidades de 20 (vinte) Mbps de download e 8 (oito) Mbps de upload. Para saída com intenção de tráfego pelo Backbone da CONTRATADA, as velocidades serão disponibilizadas entre 2 (dois) Mbps até 1 (um) Gbps, conforme viabilidade técnica para atendimento.

Nesta assinatura, 1 (um) switch e 1(um) roteador da Rede Metropolitana poderão estar instalados em qualquer sala que tenha as condições técnicas necessárias para atendimento as UA presente em uma mesma localidade.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos equipamentos para permitir a interconexão da rede local da CONTRATANTE à rede metropolitana, além de possíveis manutenções e reposições dos equipamentos em caso de falhas. Se a falha for ocasionada por problemas de infraestrutura da CONTRATANTE, será de sua responsabilidade o pagamento extra para reposição dos equipamentos.

4.1 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

É um serviço de conexão de clientes à Rede CONTRATADA por meio da disponibilização de uma infraestrutura baseada em fibras óticas que fornecem bandas mais altas, baixa latência, segurança e alta disponibilidade. Disponível para contratação nas localidades listadas abaixo:

O serviço Conexão Metro disponibiliza ao cliente os seguintes recursos:

- a) Atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- b) Porta dedicada em switch de acesso;
- c) Porta dedicada em roteador de acesso à Rede CONTRATADA;
- d) Segurança básica nível 2, por meio da separação do tráfego do cliente em VLAN/VPLS privados. A Segurança nível 2 está relacionada à camada 2 do Modelo OSI de redes, ou seja, segurança em nível de enlace. Em termos práticos, significa dizer que o tráfego dos clientes participantes das Redes Metropolitanas não se mistura, pois é segmentado em estruturas de nível 2 –VLAN/VPLS, ou seja, túneis virtuais configurados fim a fim;
- e) Disponibilidade mensal de 99,0% (noventa e nove) para todos os Tipos de Conexão;
- f) Latência de até 50 ms, mensurada a partir do cliente até a CONTRATADA da localidade em questão;
- g) Taxa de erro menor que 1×10^{-8} ;
- h) Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade, que compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;
- i) Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados no Portal de Gerenciamento de Tecnologia da Informação e Comunicações (<https://portaldocliente.serpro.gov.br/>).
- j) Disponibilização e configuração de VLANS (Virtual Local Area Network) e VPLS (Virtual Private LAN Service);
- k) Até 25 (vinte e cinco) VLAN/VPLS em cada localidade, sendo que não há possibilidade de uso de VLAN remanescentes de uma UA para outra;
- l) A contabilização do número de VLAN/VPLS recai sobre o cliente que solicitou a criação da VLAN/VPLS, em caso de VLAN/VPLS entre órgãos diferentes. No caso do estabelecimento de VLAN/VPLS entre diferentes órgãos, o órgão demandante deverá apresentar evidência ao CONTRATADA, por e-mail ou ofício, da concordância dos demais órgãos envolvidos em relação ao estabelecimento de enlace via VLAN /VPLS;
- m) As VLAN/VPLS ID que funcionarão diretamente na Rede Metropolitana serão definidas exclusivamente pela CONTRATADA e não pelo órgão ou entidade participante;
- n) Segurança lógica em nível de camada 2;
- o) Gerenciamento de falhas e indicadores de disponibilidade, que compreende o tratamento de falhas e interrupções com a geração e acompanhamento de indicadores de disponibilidade;

Relatórios Gerenciais de Indicadores disponibilizados em Portal Web de Gerenciamento da Rede:

- a) Utilização de banda: relatório gráfico que apresenta o percentual de utilização da banda contratada na entrada e saída da porta do equipamento de acesso;

- b) Relatório de desempenho consolidado: relatório que apresenta o comportamento dos indicadores de desempenho e tempo de propagação. Esse documento apresenta a média, o pico de utilização (separados por tráfego de entrada e saída) e o horário em que o pico ocorreu por tronco do nó de acesso;
- c) Relatório do histórico de falhas: relatório que discrimina o histórico de todas as falhas ocorridas semanalmente.

5 REQUISITOS

5.1 REQUISITOS DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA

A atividade de administração e interligação das UA da CONTRATANTE à rede WAN da CONTRATADA deve ser prestada de forma a permitir que o tráfego de dados, voz e imagem entre as UA da CONTRATANTE e as bases de dados residentes nas instalações da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE sejam realizados de forma eficiente, segura e continuada, abrangendo todo território nacional, mediante integração de várias tecnologias de rede de comunicação de dados.

A CONTRATADA disponibiliza circuitos dedicados e Banda Larga WAN+ para prover a interligação das UA à rede WAN.

Nas UA que comportam a instalação da estrutura do concentrador regional de rede WAN (nó de rede) como um ponto de redistribuição, não será cobrado o circuito da última milha, somente o backbone e acesso à internet.

A operação dos equipamentos será realizada por atendente indicado pelo CONTRATADA.

A ARLD deve contemplar a gestão e administração de alto tráfego a ser provido pelo backbone e pelos links de internet da CONTRATADA, que devem dar suporte às transações cliente-servidor, aplicações Web, correio eletrônico, fluxo eletrônico de documentos, acesso à internet, dados de gerenciamento e novas aplicações como videoconferência e telefonia IP.

O backbone e a internet da CONTRATADA deverão suportar o tráfego de grande volume de dados, com alto desempenho e máxima disponibilidade exigidos pelos mais variados tipos de serviços de Tecnologia da Informação (TI) e deverão ser estruturados com capacidade de redundância de circuitos, providos por operadoras de dados distintos.

A CONTRATADA deverá fornecer rotas de tráfego ao serviço da Infovia, possuindo toda a infraestrutura de rede óptica necessária para interconectar a rede da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CONTRATANTE à rede Infovia.

A CONTRATADA deverá possibilitar o roteamento de tráfego de dados entre a rede WAN da CONTRATANTE à infraestrutura de acesso à internet.

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Os serviços de WAN e Infovia deverão ser suportados por serviço de gerenciamento de desempenho avançado, mantido e administrado pelo CONTRATADA, provendo as seguintes capacidades:

- a) Gerenciamento de falhas;
- b) Gerenciamento de indicadores de disponibilidade;
- c) Gerenciamento de utilização de banda;
- d) Gerenciamento de segurança;
- e) Administração de Portal de publicação de relatórios gerenciais para acesso pela CONTRATANTE.

A integridade de dados deve ser garantida por meio da administração de rotas exclusivas para tráfego de dados, vídeo e voz a partir das UA da CONTRATANTE, pelo isolamento lógico do tráfego e pelo plano de endereçamento IP exclusivo para a rede WAN.

A relação dos Circuitos Dedicados, Banda Larga, Internet Dedicada com a largura de banda inicial e o tipo de interconexão está contida na tabela 7 – Localidades.

A tabela de preços unitário dos circuitos MPLS, Banda Larga, Internet Dedicada por estado e velocidade está disponível na Tabela 7- Tabela de Preço Circuito Dedicado, Backbone, Acesso Internet, INFOVIA, Conexão Metro, Satélite, Banda Larga, Internet Dedicada, Interconexão WAN+, Conexão Adicional WAN+, Concentrador assinatura básica a partir de 200 pontos, e os serviços de segurança.

Os serviços de administração a serem prestados na WAN da CONTRATANTE refletem a estrutura administrativa da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá:

- a) Fornece todos os roteadores necessários conforme especificações técnicas e condições exigidas neste anexo, cujo custo deverá estar incluso no valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a interconexão entre a WAN e o Distribuidor Geral (DG), com exceção da infra da rede interna e do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e climatização das salas de equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, atendendo aos índices de disponibilidade e desempenho especificados neste anexo;
- d) Disponibilizar os serviços de comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

5.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O serviço deverá observar, em sua execução, as políticas de segurança da informação estabelecidas pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a aplicação de políticas de segurança pode requerer procedimentos de análise e viabilidade por parte da CONTRATADA, bem como demanda para desenvolvimento de projeto específico.

A CONTRATADA deverá manter o controle da segurança física e lógica de sua estrutura, bem como estabelecer políticas de segurança relativas aos serviços de rede WAN contratados, de forma a garantir a integridade e a confidencialidade dos dados e informações trafegadas.

5.3 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

5.3.1 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados

A atividade deverá contemplar a interligação dos Circuitos Dedicados localizados nos centros urbanos e em cidades do interior, permitindo o tráfego de dados, voz e imagem, utilizando tecnologias distintas de acesso disponíveis nesses locais.

5.3.2 Requisitos técnicos para roteamento de tráfego

Os equipamentos roteadores utilizados como insumo para fornecer os serviços de rede deverão ser dimensionados e configurados pela CONTRATADA, que é também responsável pela manutenção e substituição ou retorno ao estado operacional em caso de defeitos ou falha, visando manter os níveis de desempenho, de disponibilidade e de segurança contratados.

5.3.3 Requisitos para o plano de endereçamento

A CONTRATADA é responsável pela elaboração e manutenção do mapa de endereçamento IP utilizado na rede WAN. Os endereços definidos devem ser compatíveis com o plano de endereçamento da rede LAN e permitir a interconexão de todas as UA da CONTRATANTE.

5.4 REQUISITOS DE RELATÓRIOS

O conteúdo e o formato dos relatórios poderão ser negociados com a CONTRATADA, em demanda específica da COTEC, podendo ser solicitado a criação de relatório não relacionados neste anexo.

5.4.1 Relatórios de acompanhamento de IMR

Deverão ser fornecidos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de gestão e acompanhamento dos serviços, divididos por Região Fiscal e agrupados por Unidade da Federação (UF), os seguintes relatórios:

5.4.1.1 Relatório de disponibilidade dos Circuitos Dedicados

Relaciona todos os Circuitos Dedicados, demonstrando as informações de disponibilidade, interrupções programadas e descontos decorrentes do não cumprimento de IMR.

5.4.1.2 Relatório de reparo e restabelecimento de Circuitos Dedicados e WAN+

Relaciona todos os Circuitos Dedicados e WAN+, demonstrando os valores de tempo de atendimento para reparos e restabelecimento das conexões, com indicação das violações dos prazos para os chamados abertos, fechados e pendentes, bem como os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR.

5.4.1.3 Relatório de instalação e desinstalação de Circuitos Dedicados e WAN+

Relaciona todas as demandas de instalação e desinstalação de Circuitos Dedicados e WAN+ solicitadas no mês, fornecendo para cada demanda, a quantidade de dias necessário para o procedimento, com indicação dos respectivos prazos e os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR.

5.4.1.4 Relatório de alteração de largura de banda de Circuitos Dedicados

Relaciona todas as demandas de alteração de largura de banda de Circuitos Dedicados solicitadas no mês e os respectivos prazos e os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR.

5.4.1.5 Relatório de mudança de endereço Circuitos Dedicados e WAN+

Relaciona todas as demandas de mudança de endereço de Circuitos Dedicados e WAN+ solicitadas no mês, os respectivos prazos e os descontos decorrentes do não cumprimento do IMR

5.4.1.6 Relatórios de segurança da rede WAN

Os seguintes relatórios deverão ser fornecidos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de gestão e acompanhamento dos serviços.

5.4.1.7 Relatório de monitoração do sistema de firewall

Relatório com indicadores de conexões existentes no Firewall Virtual configurado para a rede do cliente, bem como as interrupções ocasionadas por recuperação do serviço em caso de falhas ou mudanças, aprovadas pelo cliente, realizadas pela equipe especializada da CONTRATADA para melhorias no ambiente.

5.4.1.8 Relatório de gestão de regras de firewall;

Relatório discriminando a quantidade total de regras criadas/ modificadas/ excluídas fora do prazo e a quantidade total de regras criadas/ modificadas / excluídas no mês.

5.4.1.9 Relatório de bloqueios de firewall

Relatório discriminando a quantidade total de IP bloqueados no firewall, considerando o escopo de pesquisa solicitado pela CONTRATANTE.

5.4.1.10 Relatório de fixação de IP/NAT no firewall

Relatório discriminando a quantidade total de IP/NAT fixados, a pedido da CONTRATANTE, fora do prazo e a quantidade total de IP/NAT fixados no mês.

5.4.1.11 Relatório de monitoração do filtro de conteúdo.

Relatório contendo dados do Filtro de Conteúdo como número de eventos por IP ou usuário autenticado, categorias mais acessadas e bloqueadas, top 10 IP ou usuários bloqueados ou liberados, total de bloqueios e liberações, e informações de disponibilidade.

Para informações de usuário, o filtro de conteúdo precisa estar integrado a solução de AD ou LDAP do cliente.

5.4.1.12 Relatório de administração da política de “filtro de conteúdo”

Relatório discriminando a quantidade total de endereços alterados “filtro de conteúdo”, a pedido da CONTRATANTE, fora do prazo e a quantidade total de endereços alterados no “filtro de conteúdo” no mês.

5.4.1.13 Relatório detecção de incidentes de segurança de rede

Relatório contendo dados sobre as tentativas de ataques e incidentes de segurança detectados e bloqueados pelos ativos de segurança da rede WAN.

5.4.2 Relatórios Gerenciais da rede WAN

Os relatórios abaixo deverão ser disponibilizados on-line, sempre que solicitado pela CONTRATANTE:

5.4.3 Relatórios de monitoração dos Circuitos Dedicados e WAN+ contratados da CONTRATADA

Devem conter a análise de tendência quanto ao desempenho e a utilização dos Circuitos Dedicados e de Banda Larga da CONTRATADA para as UA com WAN+, fornecendo subsídios para indicar os recursos de rede que estão saturados e/ou com indicação de problemas, apontando necessidade da capacidade dos circuitos.

A monitoração proativa não é referente a abertura de chamado da banda larga e nem obrigatoriedade da CONTRATADA em monitorar a banda larga contratada pela CONTRATANTE por impossibilidade técnica junto às diversas operadoras.

5.4.4 Relatórios de análise tráfego dos Circuitos Dedicados e WAN+

Relatórios que apresentam o tráfego de todos os Circuitos Dedicados e WAN+, com suas séries históricas, fornecendo subsídios para analisar o desempenho e as tendências de aproveitamento dos recursos da rede.

5.4.5 Relatórios de acompanhamento dos chamados de rede

Os relatórios abaixo deverão ser disponibilizados na Central de Serviços da CONTRATANTE.

5.4.6 Relatório de acompanhamento dos chamados

Relatório mensal, com todas as informações relativas ao chamado como data, hora, identificação do Circuito Dedicado ou WAN+, descrição detalhada do chamado.

6 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

A metodologia a ser adotada para avaliação de especificações funcionais e qualidade dos serviços de rede WAN será baseada em IMR.

É de responsabilidade da CONTRATADA dotar os circuitos da rede WAN da contingência necessária para garantir os IMR contratados.

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATANTE deverá manter, em seu quadro, profissionais capacitados para acompanhar, avaliar, validar e certificar a execução das atividades de segurança da informação.

6.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os indicadores e suas finalidades estão descritos na tabela abaixo:

TABELA 4 – Instrumento de Medição de resultado- IMR

IMR	FINALIDADE
1	Garantir a disponibilidade dos Circuitos Dedicados da CONTRATANTE
2	Garantir o atendimento célere às demandas de reparo ou restabelecimento do funcionamento adequado dos Circuitos Dedicados e WAN+ da CONTRATANTE.
3	Garantir o atendimento célere às demandas para instalação e desinstalação de novos Circuitos Dedicados e WAN+ da CONTRATANTE
4	Garantir o atendimento célere às demandas para alteração de largura de banda dos Circuitos Dedicados da CONTRATANTE.
5	Garantir um atendimento célere às demandas para mudança de endereço Circuito Dedicado e WAN+ da CONTRATANTE.
6	Garantir a disponibilidade do Concentrador de WAN+ da rede WAN da CONTRATANTE.
7	Garantir a disponibilidade do serviço da conexão metro e INFOVIA Brasília.

6.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

As UA da rede WAN que hoje compõem a infraestrutura da CONTRATANTE encontram-se no final deste anexo.

7 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA

A Rede de Longa Distância da CONTRATANTE é formada pela interconexão das UA à estrutura do *backbone* e do tronco de *internet* da CONTRATADA e às bases de dados hospedadas na CONTRATADA e/ou no CONTRATANTE, com o objetivo de possibilitar a transmissão de informações entre as UA territorialmente dispersas, com segurança e confiabilidade, mediante integração de várias tecnologias.]

A UA representa uma unidade da CONTRATANTE que se conecta à estrutura de rede WAN do CONTRATADA, através de conexões de circuitos comunicação de dados, podendo ser composta por Circuitos Dedicados, providos pelo CONTRATADA, bem como também por Banda Larga, providas pela CONTRATANTE.

A UA representa uma unidade da CONTRATANTE que se conecta à estrutura de rede WAN do CONTRATADA, através de circuitos de comunicação de dados, podendo ser circuitos dedicados, providos pela CONTRATADA ou banda larga, providos pela CONTRATADA ou pela própria CONTRATANTE.

Para o gerenciamento da rede WAN, as categorias abaixo poderão ser adotadas:

a) Circuito Dedicado: acessos disponibilizados nas tecnologias abaixo ou equivalentes:

- MPLS;
- *Metroethernet*;
- Satélite;
- Rádio

b) Circuito Banda Larga ou Internet Dedicada: acessos disponibilizados nas tecnologias abaixo ou equivalentes:

- Comum ou Empresarial (xDSL, Ethernet, Cabo, etc);
- LTE 4G e 5G;
- Satélite Ka, Ku;

7.1.1 Requisitos tecnológicos para o WAN+

O serviço WAN+ da CONTRATADA possibilita que as UA com conexões Banda Larga possam, utilizando a *internet*, se conectar e estabelecer um túnel criptografado com o concentrador centralizado no CONTRATADA, para aplicação das políticas de rede e estabelecimento da interconexão segura com a WAN.

Com o WAN+, será possível realizar o gerenciamento proativo e a conectividade segura sob qualquer tecnologia de enlace de comunicação de dados, seja ela por Circuito Dedicado e/ou Banda Larga. O objetivo da solução é abstrair a tecnologia utilizada no

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

enlace de rede, com a distribuição do tráfego corporativo e de *internet*, conforme disposição de enlaces e cenários de operação, otimizando o uso dos recursos de rede da CONTRATANTE.

O modelo de operação do WAN+ obedecerá a política de tráfego definida entre CONTRATANTE e CONTRATADA, podendo sofrer alterações conforme acordo entre as partes, e a sua aplicabilidade deverá ser de âmbito geral para toda a rede da CONTRATANTE.

O WAN+ se integra a estrutura atual da rede WAN, possibilitando redundância física, tolerância a falhas, flexibilidade e otimização de acesso aos serviços de TI. O WAN+ implementa recursos adicionais de segurança para garantir a confiabilidade da comunicação no tráfego de informações pela conexão Banda Larga. Na conexão WAN+, o tráfego será transmitido pelo túnel criptografado - VPN e poderá ser submetido à política de segurança corporativa da CONTRATANTE.

O serviço WAN+ é composto por equipamentos configurados e administrados pelo CONTRATADA, sendo que cada UA obrigatoriamente deverá estabelecer uma conexão direta com o concentrador hospedado na CONTRATADA.

Cada UA que possuir o serviço WAN+ instalado poderá conectar até duas conexões Banda Larga.

O WAN+ é aderente à regulamentação própria do serviço de *Internet*, seja Banda Larga ou *Internet Dedicada*. Adicionalmente, cada UA está limitada à vazão máxima de 240Mbps pelo túnel VPN.

O WAN+ controlará o tráfego local pela conexão Banda Larga podendo utilizar até duas políticas, tipo Lista branca de saída direta para a *internet*, com no máximo 30 sítios web em cada política, sincronizada em âmbito nacional, e explicitadas pelos seus endereços IP e/ou Domínios indicados pela CONTRATANTE. Os sites que não constarem na lista branca serão submetidos ao filtro de conteúdo.

O WAN+ não permitirá acesso externo pela conexão Banda Larga à rede interna da CONTRATANTE, ressaltando-se que esta regra não é passível de modificação pela política, salvo em comum acordo firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Excetua-se do escopo deste serviço toda e qualquer manutenção, configuração ou responsabilidade sobre os ativos e serviços de Banda Larga e Internet Dedicada fornecidos pela CONTRATANTE.

Em caso de interrupção de alguma conexão Banda Larga e Internet Dedicada, esta não será contabilizada nos IMR dos serviços prestados pelo CONTRATADA. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a ação junto às operadoras de Banda Larga e Internet Dedicada para reparo ou restabelecimento dessa conexão.

Ressalto que no caso da informação de atividade da conexão Banda Larga e Internet Dedicada fornecida pela CONTRATANTE a CONTRATADA não tem ação em relação a abertura de chamado junto a operadora, para tratamento de incidentes.

7.1.2 Requisitos tecnológicos para a interconexão dos Circuitos Dedicados.

A atividade deverá contemplar a interligação dos Circuitos Dedicados localizados nos centros urbanos e em cidades do interior, permitindo o tráfego de dados, voz e imagem, utilizando tecnologias distintas de acesso disponíveis nestes locais, conforme descrição a seguir:

- a) Os Circuitos Dedicados serão disponibilizados para a CONTRATANTE através da tecnologia disponível para atendimento à localidade. Exemplo: Rádio, MPLS e *MetroEthernet*;
- b) É de responsabilidade da CONTRATADA a atividade de administração das rotas de tráfego de forma eficiente, bem como a reconfiguração de rotas, em casos de mudanças na estrutura da rede ou para maximizar o desempenho e a latência da rede;
- c) A interconexão dos Circuitos Dedicados deve possuir banda garantida pelo CONTRATADA, sejam quais forem as tecnologias utilizadas;
- d) A CONTRATADA deve fornecer serviço de *backbone* para a interligação dos Circuitos Dedicados. O serviço deve ser provido por uma rede MPLS, com o estabelecimento de isolamento de tráfego em camada 2 e em camada 3 do Modelo OSI e deve interconectar as UA da CONTRATANTE;
- e) Os serviços providos pela rede devem permitir a criação de VPN através da rede MPLS; e
- f) A rede deverá implementar Qualidade de Serviço - QoS e tráfego *multicast*.

Os serviços fornecidos pela rede MPLS devem incluir classe de serviços (QoS) visando a diferenciação entre os serviços trafegados na rede, contemplar a arquitetura *DiffServ* para os diferentes tipos de tráfegos de aplicações, classificadas em “tempo real”, “missão crítica”, “gerenciamento”, “prioritários” e “não-prioritários” e o serviço de videoconferência e VoIP.

As soluções técnicas para a conexão e integração dos acessos nas diversas tecnologias são de responsabilidade do CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pela compatibilidade das interfaces físicas e lógicas e de protocolos entre os circuitos de comunicação e os equipamentos roteadores, bem como as configurações necessárias para disponibilizar os acessos na forma especificada.

O Ponto de Concentração das conexões oriundas dos Circuitos Dedicados deverão ser definidos pelo CONTRATADA, considerando a localização geográfica das UA da CONTRATANTE a serem atendidas, as facilidades dos meios de comunicações disponíveis e a eliminação de conexões intermediárias que envolvam roteamento ou limitem a expansão de banda de comunicação dos Circuitos de comunicação.

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

É de responsabilidade da CONTRATADA dotar os circuitos do *backbone* da contingência necessária para garantir os IMR contratados.

As interrupções programadas do serviço de rede devem ser negociadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e deverão ser realizadas aos domingos e feriados ou em data e horário definidos previamente pelo CONTRATADA, exceto para situações emergenciais que possam provocar indisponibilidade do serviço.

Quando não for possível por meio terrestre, desde que tecnicamente comprovado, o atendimento dos Circuitos Dedicados poderá ser realizado por satélite, observadas as especificações técnicas e os níveis de serviços definidos neste anexo:

- a) Restringir a conexão preferencialmente a somente 1 (um) salto de satélite;
- b) O retardo de tempo (Round Trip Delay) para acesso satélite deve ser de, no máximo, 800 ms;
- c) Os Circuitos de comunicação atendidos por satélite devem ser preferencialmente conectadas em Ponto de Concentração, definido pelo CONTRATADA; e
- d) A qualquer momento durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica responsável por realizar a migração das conexões dos Circuitos Dedicados para meios terrestres, tão logo as operadoras de telecomunicações disponibilizem estes meios para a localidade que utiliza acesso satélite.

A inviabilidade técnica ou comercial da implementação das configurações de que trata o item anterior deve ser justificada pela CONTRATADA, por meio de relatório.

Os parâmetros de qualidade esperados para os Circuitos Dedicados da Rede WAN da CONTRATANTE são:

PARÂMETRO DE QUALIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
Latência Circuito Dedicado	Representa o tempo médio necessário para a transmissão do pacote de dados uma Unidade da CONTRATANTE até a borda do <i>backbone</i> , com utilização do circuito menor ou igual a 70%	Terrestre $\leq 150\text{ms}$ Satélite $\leq 800\text{ms}$
Taxa de pacotes perdidos Circuito Dedicado	Representa o percentual médio mensal de pacotes com falha em relação ao total de pacotes transmitidos, com utilização do circuito menor ou igual a 70%	$\leq 0,6\%$

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Os parâmetros de qualidade são medidos em milissegundos a cada 30 minutos de um pacote de informações de teste PING (ICMP) de tamanho fixo de 32 bytes. Cada medida de PING deve ser originada pela média aritmética de um conjunto de 4 pacotes ICMP por vez. A medição deverá ser realizada entre os horários de 7h e 19h.

Para os Circuitos Dedicados que a CONTRATADA indicar *upgrade*, aqueles em que a média de utilização seja superior a 70% no mês, os IMR para os parâmetros de qualidade de Latência e Taxa de Pacotes Perdidos, não poderão ser considerados para penalizações. As indicações de *upgrade* deverão ser comunicadas à CONTRATANTE através de relatório técnico específico.

Os equipamentos roteadores devem possuir os recursos técnicos necessários para execução da tecnologia WAN+, com o objetivo de permitir que a UA possa ser ativada tanto com Circuitos Dedicados, como também por conexões Banda Larga.

Os equipamentos devem apresentar requisitos descritos a seguir:

- a) Devem implementar os protocolos padrão de mercado para suportar dados (aplicações), voz e imagem (videoconferência e VoIP), QoS, conforme arquitetura “Differentiated Services” (RFCs 2474, 2475), bem como capacidade de encaminhamento de pacotes IP compatível com as necessidades de tráfego das Unidades da CONTRATANTE;
- b) Devem possuir portas LAN do tipo Ethernet (padrão IEEE 802.3), nas velocidades de 10/100 Mbps, full-duplex, com conectores padrão RJ-45, para cabos UTP – Cat 6, devendo ser providas, no mínimo, 2 (duas) portas LANs para os acessos das Unidades da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a instalar portas adicionais em caso de comprovada necessidade;
- c) Devem suportar VoFR e VoIP, com padrões de codecs G.723 e G.729;
- d) Quanto à segurança, a configuração remota do roteador deve ser realizada mediante protocolo SSH e/ou por porta de console. Para processos de auditoria, deve haver registros de log dos comandos efetuados no roteador, por meio de ferramentas de controle de acesso;
- e) Todos os equipamentos de acesso e backbone em que há tráfego da CONTRATANTE devem implementar os protocolos de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) V.2 empregando MIB-II, devendo haver atualização para SNMP V.3 tão logo estejam disponíveis pelos fabricantes dos equipamentos;
- f) Deverão ser definidas “communities SNMP” e senhas de acesso com perfil de acesso aos logs dos equipamentos da última milha, ambas na modalidade somente leitura, para acesso pelo pessoal técnico definido pela CONTRATANTE;
- g) O sistema operacional dos equipamentos roteadores deve ser mantido na versão estável mais atual e possuir todos os módulos para implementar os serviços necessários;

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- h) Suportar o protocolo de tunelamento GRE (Generic Routing Encapsulation) conforme RFC 1701 e 1702;
- i) Permitir a associação do túnel GRE a uma tabela virtual de roteamento específica;
- j) Operação em modo multiponto (“multipoint GRE”);
- k) Possibilidade de configuração de “Keepalive” nos túneis;
- l) Permitir a criação de funções de filtragem. Devem ser suportados pelo menos os seguintes parâmetros de filtragem: Endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, e a opção “protocol type” do cabeçalho IP;
- m) Suportar a criptografia VPN IPsec com 3DES e AES;
- n) Proteger usando os serviços IPsec (confidencialidade, integridade e autenticação), o tráfego real-time entre as localidades remotas;
- o) Implementar a criptografia dos pacotes de forma totalmente transparente e automática, sem a alteração dos cabeçalhos, incluindo endereços IP de origem e destino, e portas de origem e destino;
- p) Suportar a transparência de conexões IPSEC a NAT (NAT-T) através do encapsulamento dos pacotes IPSEC com UDP;
- q) Suportar criação de VPN de acordo com o conjunto de padrões IPSEC em modo túnel e modo transporte.

A CONTRATADA deve manter tabela de endereçamento da rede WAN da CONTRATANTE, atualizada e disponível para consulta a pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve enviar à CONTRATANTE, quando demandado, documento técnico contendo a topologia da rede WAN CONTRATANTE, descrição/diagramas “tipos” para os circuitos, os pontos de concentração regional e sub-regional, descritivo para o *backbone*, contingências adotadas, e demais itens que caracterizam a rede, acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Deve haver atualização do documento trimestralmente, caso necessário.

O endereçamento IP da rede LAN da Rede CONTRATANTE deverá ser reservado e mantido no intervalo 10.51.X.X à 10.70.X.X.

Para a prestação dos serviços, a rede por onde trafegam os dados da CONTRATANTE deve ser logicamente isolada e independente de qualquer rede de terceiros e da *internet*. O isolamento deve ser realizado em nível 2 do Modelo OSI para o acesso e em nível lógico do MPLS para o *backbone* e deverá ser implementado fim-a-fim, considerando, inclusive, a implementação de contingência.

Deve ser elaborado e mantido plano de prevenção e resposta a incidentes para o ambiente de rede WAN.

A CONTRATADA deve manter as condições de segurança física e o controle de acesso aos equipamentos roteadores sob sua gestão.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, realizar processo de verificação de conformidade quanto à segurança nos ambientes, respeitadas as normas de segurança do CONTRATADA. Para processos de auditoria de segurança, deve haver autenticação de usuário e registros de *log* de históricos de acesso realizados no roteador, com data e hora, por meio de controle de acesso, que deverão ser guardados por período de 3 anos.

A CONTRATADA deve aplicar e manter atualizados os *patches* de segurança nos seus roteadores ou equipamentos utilizados de forma exclusiva para a prestação de serviço descrita neste anexo.

7.1.3 Requisitos técnicos para a atividade de gerência proativa da rede

A atividade de gerência de rede deverá contemplar as áreas funcionais de gerência de falhas, desempenho, configuração e níveis de serviços e a CONTRATADA deverá monitorar o ambiente de rede e disponibilizar a visualização de informações *on-line*, bem como a geração de relatórios gerenciais que possibilitem o acompanhamento da qualidade dos serviços.

A atividade deve apresentar os seguintes requisitos:

- a) deve abranger todos os itens de hardware, softwares e circuito de comunicação que são necessários para a prestação dos serviços previstos neste anexo, relativos à rede WAN;
- b) a CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, antecipando-se à ocorrência de problemas e garantindo a qualidade do serviço contratado, operando 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano;
- c) deverá disponibilizar por meio de portal web, com controle de acesso, a visualização *on-line* e em tempo real, em intervalos de 5 (cinco) minutos, de forma gráfica naquilo que for aplicável, das seguintes informações:
 - topologia de rede, incluindo os roteadores de acesso e *backbone* e seus respectivos circuitos, indicando o estado operacional dos elementos da rede, atualizado automaticamente;
 - gráfico de tráfego de entrada e saída para cada UA e circuitos virtuais no *backbone* responsáveis pelo tráfego da CONTRATANTE, tendo a possibilidade de visualização por dia, mês e ano, no mínimo. Tabela com informação da média e de pico, agrupados por mês e disponíveis para consulta para qualquer período do contrato;

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- dados de tráfego classificado por IP (origem/destino), portas (origem/destino), serviço e protocolos para todos as UA. As informações devem ser disponibilizadas gradativamente dentro da vigência do contrato e com definição de cronograma de implementação quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- Tabela com informação de retardo médio e de pico, diários, agrupados por mês e disponíveis para consulta para qualquer período do contrato;
- descartes de pacotes *In* e *Out* (*MIB ifInDiscards* e *ifOutDiscards*) e informações de Erros (*MIB ifInErrors* e *ifOutErrors*) para cada circuito de comunicação;
- uso de memória e CPU dos equipamentos roteadores de acesso;
- inventário dos equipamentos roteadores e circuitos de comunicação, publicado no portal e mantido atualizado à medida da ocorrência de mudanças, contendo, no mínimo, nome da UA da CONTRATANTE, tipo de interface, valor da banda configurada, modelo de roteador, configuração física do roteador (contendo, no mínimo, quantidade de portas WAN e LAN, memória, presença de interfaces de voz, versão do SO), endereços IP e máscara.

A visualização das informações disponibilizadas no portal deve refletir a estrutura organizacional de Regiões Fiscais e apresentar nome oficial das UA da CONTRATANTE, desde que a CONTRATANTE encaminhe a CONTRATADA o documento contendo as informações sobre as unidades.

Deverá ser assegurada a continuidade da publicação da coleta de dados pela ferramenta de gerenciamento, de forma a garantir que não exista perda de informação no gerenciamento dos recursos.

Os equipamentos utilizados para o funcionamento da rede WAN da CONTRATANTE deverão ser acessíveis a partir da plataforma de gerenciamento SNMP localizada na rede CONTRATANTE, com o fornecimento das “*communities*” SNMP.

7.1.4 Requisitos para Mudanças

A inclusão, exclusão ou alteração de endereços de UA se dará mediante solicitação formal da CONTRATANTE, no Sistema de Controle de Demandas, informando a CONTRATADA o endereço completo (com CEP), nome, CPF e telefone do responsável para contato na localidade ou da Unidade Jurisdicionante e o Código da UA. Para a configuração da UA, a CONTRATANTE deverá informar os seguintes dados:

- a) Lista de Circuitos Dedicados e suas respectivas velocidades contratadas;
- b) Necessidade de Instalação do WAN+ para interconexão de conexões Banda Larga.

Nos casos de alteração de endereço, a CONTRATADA deve planejar junto à CONTRATANTE como deverá ocorrer a mudança. É desejável que se mantenha disponível

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

o tráfego no Ponto de Acesso antigo até que o novo ponto de acesso seja ativado, podendo haver interrupção.

Para exclusão de UA, deverão ser informados a unidade, o endereço e a data a partir da qual o serviço de conexão poderá ser desativado. Cabe a CONTRATADA desativar o Ponto de Acesso e retirar os equipamentos de sua propriedade, bem como dar a “baixa” em seus sistemas de controle. Podendo ser negociado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA a retirada do equipamento junto com a mudança.

A CONTRATADA poderá propor o aumento ou redução de largura de banda dos circuitos, em decorrência de suas ações de gerenciamento proativo e avaliação técnica que justifique a proposição.

Para os casos de aumento de largura de banda dos Circuitos Dedicados, devem ser esgotadas as possibilidades de redução do tráfego pelo uso de novas soluções ou de ações corretivas no ambiente de rede LAN ou de rede WAN, sempre considerando o custo/benefício das ações e soluções.

A inclusão ou exclusão, aumento ou diminuição de largura de banda dos Circuitos Dedicados implicará em ajustes, para a mesma largura de banda, do *backbone* e da internet.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar a infraestrutura adequada e necessária para a implantação de novo circuito de comunicação ou aumento da largura de banda de Circuito de Dedicado existente, garantindo, no mínimo:

- a) rede elétrica estabilizada e aterramento de acordo com as normas ABNT e internas da CONTRATANTE; e
- b) disponibilização de rede interna, que consta de duto e cabo entre o distribuidor geral de telefonia (DGT) e o local de instalação dos equipamentos de comunicação (modem e roteador), bem como eventuais adaptações nas instalações físicas.

Em locais que exigem implementações distintas das elencadas no item anterior, a CONTRATADA deve comunicar por escrito à CONTRATANTE para que tome as providências necessárias, antecipadamente à inclusão de novas UA ou aumento de largura de banda dos Circuitos Dedicados.

O custo de revisita pelas operadoras/concessionárias executantes da ativação dos Circuitos Dedicados motivados por falta ou descumprimento técnico das condições de infraestrutura elétrica e lógica necessárias serão repassados à CONTRATANTE.

Os prazos para atendimento das demandas de instalação, desinstalação, mudança de endereço e alteração de velocidade dos Circuitos Dedicados, Banda Larga, Internet Dedicada e WAN+, quando aplicável, são descritos na tabela abaixo:

TABELA 5 – Prazo de atendimento

PROCEDIMENTO	APLICABILIDADE
--------------	----------------

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

	CIRCUITO DEDICADO	ROTEADOR WAN+ E BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA DA CONTRATADA	ROTEADOR WAN+ COM BANDA LARGA OU INTERNET DEDICADA CLIENTE	CONEXÃO METRO E INFOVIA BRASÍLIA
Instalação	65 dias	65 dias	30 dias	15 dias
Alteração de velocidade	65 dias	65 dias	Não se aplica	Não se aplica
Mudança de endereço	65 dias	65 dias	30 dias	30 dias
Desinstalação	15 dias			
Ativação da velocidade de Internet INFOVIA Brasília	3 dias			

Os prazos acima, **estabelecidos em dias corridos, serão contados a partir do momento em que a demanda estiver disponível para a CONTRATADA realizar a análise contratual**, conforme disponibilidade de velocidade apresentada na Tabela 8 no final deste anexo.

A CONTRATADA terá 20 (vinte) dias corridos para responder formalmente quanto a viabilidade técnica para instalação, mudança de endereço ou aumento de velocidade de Circuito Dedicado, Banda Larga ou Internet dedicada CONTRATADA.

7.2 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O serviço de Segurança da Informação compreende os seguintes itens:

- a) Sistema de *firewall*;
- b) Sistema de Prevenção à intrusão – IPS;
- c) Sistema de Proteção *AntiDDOS*;
- d) Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo;

7.2.1 Sistema de Firewall

Compreende a utilização de sistema de *firewall* com alta disponibilidade para tratamento da segurança do tráfego de saída/entrada proveniente da Intranet e VPNs para acesso à *internet* e desta para as Zonas Desmilitarizadas (ZDMs) da CONTRATANTE. Compreende, ainda, a implementação de ZDMs compartilhadas para produção de serviço de publicação *internet*.

Este item de serviço tem como requisito os seguintes componentes:

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- a) Sistema de *firewall* dedicado com alta disponibilidade e alto nível de capacidade/performance;
- b) Sistema de gerência de *firewall*;
- c) Console de gerenciamento de *firewall*;
- d) Servidor de consolidação de logs;
- e) Armazenamento em disco para dados de auditoria;
- f) Analisador de protocolo (SNIFERs) para coleta e rastreamento de tráfego;
- g) Administração contemplando criação de regras de NAT e PAT, criação e atualização de regras e políticas de segurança, monitoração dos acessos e filtros em conformidade com as necessidades de segurança para o ambiente computacional corporativo e compartilhado;
- h) Capacidade de para criação e gerenciamento de até 36 ZDM para proteção do perímetro de aplicações, servidores e infraestrutura de rede;
- i) Capacidade para criação e estabelecimento de até 36 VPN do tipo Site-to-Site.

7.2.3 Sistema de Prevenção à Intrusão - IPS

O Sistema de Prevenção à Intrusão - IPS tem como objetivo monitorar, detectar e bloquear ataques direcionados à rede WAN da CONTRATANTE, promovendo a proteção dos serviços publicados em ZDM da CONTRATADA ou da CONTRATANTE para acessos provenientes da *internet*.

O monitoramento visa acompanhar o tráfego passante, comparando-o com reconhecidos padrões de ataque, mediante assinaturas definidas pelos fabricantes de equipamentos e outras criadas pelas equipes do CONTRATADA, com o objetivo de bloquear tentativas de invasão que utilizem falhas em serviços publicados ou em estações de trabalho, como as conhecidas vulnerabilidades de browser.

A solução possui os seguintes recursos:

- a) Monitoramento 24x7;
- b) Menor tempo de reação para tratamento de incidentes e de eventos de segurança;
- c) *White and black list* – específicas.
- d) Capacidade para inspeção de URLs com tráfego SSL;
- e) Capacidade de limitar conexões URL;

7.2.4 Sistema *AntiDDoS* volumétrico

Proteção baseada em endereço IP, que visa proteger bloco de endereços tendo como foco a proteção e disponibilidade da infraestrutura. O ataque *Anti-DDoS Anti-distributed denial of service (DDoS)* pode esgotar o link do cliente e até mesmo tornar indisponível seus serviços internet.

Com esse serviço, o cliente poderá informar até 10 (dez) endereços IP que serão cadastrados na ferramenta do CONTRATADA, para que seja feita a medição de tráfego dos IP indicados. Os ataques que extrapolarem os IP informados ainda serão protegidos, porém com menor eficácia.

Ao detectar uma anomalia na rede ou site específico dentro do bloco, o cliente deverá acionar a CONTRATADA para que seja realizada a mitigação específica.

O Serviço de *AntiDDoS* volumétrico está disponível para clientes que possuem 300 ou mais megas de Internet Infovia.

A CONTRATADA realizará durante 30 dias medições de tráfego e testes de desempenho na Rede, a fim de aferir seu padrão. Esse padrão será utilizado pelo *AntiDDoS* para estabelecer as métricas específicas que serão utilizadas para proteger os endereços IP indicados em caso de ataques.

ANTIDDOS VOLUMÉTRICO	
Tempo de reação para mitigação automática	Até 10 minutos
<i>White and Black list</i> específicas	Não
Ações automatizadas para ativação de mitigação	Solicitação do cliente
Proteção por linha de Base	Não
Proteção Geográfica	Sim
Limite de proteção	Até 10 endereços IP

7.2.5 Gerenciamento e administração de política de filtro de conteúdo

Compreende as atividades de definição de uma política de tratamento e filtragem de conteúdo *WEB* junto com a CONTRATANTE. Após as definições de categorias, serão implementados controles de *cache* e Filtro de Conteúdo no modelo centralizado e as categorias de acesso *WEB* definidas previamente, de forma a implementar a política de filtragem de todas as páginas *WEB internet* acessadas pelos usuários da Intranet ou VPN da CONTRATANTE.

Este item de serviço tem como requisito os seguintes componentes:

- a) Servidores de Cache de acesso *WEB internet*;
- b) Servidores de *antivírus* para tráfego de acesso WEB (HTTP);

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

- c) Servidor de Bancos de dados de URLs classificadas atualizadas diariamente por assinatura de serviço de filtragem de conteúdo;
- d) Balanceadores de tráfego para servidores de *cache* e filtro;
- e) Console de monitoração de eventos de *cache* e filtro de conteúdo;
- f) Banco de dados de URLs mais acessadas por cliente;
- g) Bloqueio de todas as categorias de filtragem de conteúdo solicitadas pela CONTRATANTE, segundo sua política de segurança;
- h) Informações a serem disponibilizadas, para a CONTRATANTE quando solicitadas por esta, sobre os endereços mais acessados no mês, endereços (URLs) mais bloqueados no mês, usuários (endereços IP) mais bloqueados no mês.

8 FORMA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O controle e execução dos serviços ocorrerão usando-se a CSS para as atividades rotineiras e o Sistema de controle de demandas para as solicitações eventuais e que necessitam planejamento.

8.1 CENTRAL DE SERVIÇO DA CONTRATADA

Para consultas e aberturas de chamados técnicos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, será utilizada a Central de Serviços da CONTRATANTE.

Os chamados abertos na Central de Serviços serão referentes a todas as atividades de responsabilidade do CONTRATADA, englobando, mas não se limitando, à instalação, configuração, recuperação, alteração e remoção de equipamentos, à modificação/exclusão/inclusão de regras no firewall, à fixação de IP/NAT na segurança de rede Firewall, à modificação/exclusão/inclusão de endereços no “filtro de conteúdo”, à configuração de roteadores, ao roteamento, endereçamento IP, SNMP, organização e atualização da gerência, de maneira a assegurar a integridade dos meios de comunicação fim-a-fim e a qualidade e desempenho do serviço de rede dentro dos limites estabelecidos.

O prazo para atendimento para os chamados de mudanças de regra de *firewall* e filtro de conteúdo é de 4 dias úteis.

Os registros dos chamados deverão conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como tempo de início e fim de atendimento, identificação do elemento (equipamento, circuito de comunicação ou serviço) afetado, nome, telefone e e-mail do contato na CONTRATANTE que foi posicionado acerca do reparo/restabelecimento do serviço, descrição detalhada da resolução do chamado com um código associado e responsabilidades.

8.2 SISTEMA DE CONTROLE DE DEMANDAS

Para consultas e aberturas de demandas, será utilizado o sistema informatizado de controle de demandas.

As demandas abertas nesse sistema serão referentes a todas as atividades de responsabilidade do CONTRATADA, englobando, mas não se limitando à instalação, à alteração de velocidade, à mudança de endereço de circuitos,

Os registros das demandas deverão conter todas as informações relativas à demanda aberta, como data de início e fim de atendimento, identificação do elemento (circuito de comunicação).

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitado, sua base de dados de chamados e demandas, conjuntamente com o modelo de dados, para que a CONTRATANTE possa gerar relatórios com a finalidade de acompanhamento, averiguação ou auditoria.

O prazo de atendimento dessas solicitações é o estabelecido nos IMR respectivos ou conforme acordo entre as partes.

8.3 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento se dará pelo ateste de cumprimento dos níveis de serviço e da disponibilidade do serviço. O serviço será considerado executado a partir da análise e aceite do Demonstrativo de Execução do Serviço, entregue pela CONTRATADA mensalmente.

O não cumprimento dos prazos especificados para serviço de segurança da informação, configura execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

8.4 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

IMR 1 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DOS CIRCUITOS DEDICADOS E BANDA LARGA OU INTERNET DEDICADA DA CONTRATADA	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a disponibilidade dos Circuitos Dedicados que atendem às UA da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 100% dos circuitos: 97,00% • Pelo menos 80% dos circuitos: 97,20% • Pelo menos 60% dos circuitos: 97,40%
Instrumento de	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas).

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

medição	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente à CONTRATANTE, relatórios de IMR com os índices apurados diariamente, totalizados e apresentados mensalmente por circuito.</p> <p>Para todos os circuitos, inclusive para os que apresentarem operabilidade plena, deverão ser apresentados: o tempo de indisponibilidade (horas e minutos) e o tempo de interrupções programadas.</p>
Forma de acompanhamento	Análise dos Relatórios de IMR, bem como ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Disponibilidade efetiva do circuito (%) = (Quantidade de minutos disponíveis no mês / Quantidade de minutos no mês) x 100
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Desconto por indisponibilidade: A partir do primeiro dia do mês de apuração, as indisponibilidades deverão ser contabilizadas.</p> <p>a) $\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,4\%}{\text{Número total de circuitos}} > 40\%$; e</p> <p>$\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,2\%}{\text{Número total de circuitos}} < 20\%$</p> <p>Então:</p> <p>Para cada circuito com (97,40% > disponibilidade efetiva >= 97,0%):</p> <p>Desconto = [2 x (0,974 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito)]</p> <p>b) $\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,4\%}{\text{Número total de circuitos}} > 40\%$; e</p> <p>$\frac{\text{Número de circuitos com disponibilidade menor que } 97,2\%}{\text{Número total de circuitos}} > 20\%$</p> <p>Então:</p> <p>Para cada circuito com (97,40% > disponibilidade efetiva >= 97,0%):</p> <p>Desconto = [3 x (0,974 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito)]</p> <p>c) Circuito com disponibilidade < 97,0%</p> <p>d) Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade >=85% das 19h às 7h e Circuito Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade >=95% das 7h às 19h</p> <p>Então o cálculo para o Circuito é:</p> <p>Desconto por circuito cuja disponibilidade seja inferior a 97,0% = [5 x (0,97 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito)]</p> <p>O cálculo para Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade</p>

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

	<p>>=95% das 7h às 19h</p> <p>O cálculo para a Banda Larga / Internet Dedicada</p> <p>Desconto por circuito cuja disponibilidade seja inferior a 95,0% = [5 x (0,95 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito)]</p> <p>Circuito Banda Larga / Internet Dedicada com disponibilidade >=85% das 19h às 7h</p> <p>O cálculo para Banda Larga/ Internet Dedicada é: Desconto por circuito cuja disponibilidade seja inferior a 85,0% = [5 x (0,85 – Disponibilidade efetiva do circuito) x (custo da interconexão do circuito correspondente ao período faturado)]</p>
Sanções	Quando o total de circuitos com disponibilidade abaixo de 94,5% for superior a 5% da quantidade total dos circuitos contratados, configura-se execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	<p>O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.</p> <p>*Custo do serviço corresponde ao valor do Circuito Dedicado, WAN +, Banda Larga CONTRATADA ou Internet Dedicada CONTRATADA conforme período de apuração e data a partir da qual iniciou-se a prestação do serviço.</p>
IMR 2 – INDICADOR DE TEMPO DE REPARO OU RESTABELECIMENTO DOS CIRCUITOS DEDICADOS, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA E WAN+	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	<p>Garantir o perfeito funcionamento dos Circuitos Dedicados, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ que atendem às UA da CONTRATANTE.</p> <p>Para o serviço WAN+, é o tempo para a recuperação do estado operacional pleno do roteador WAN+, na ocorrência de falhas ou indisponibilidade.</p>
Meta a cumprir	<p>DEDICADO</p> <p>Para as capitais dos Estados, exceto Região Norte – Prazo limite de 6 horas;</p> <p>Para capitais dos Estados da Região Norte – Prazo limite de 8 horas;</p> <p>Cidades do interior (todas, exceto as capitais dos Estados) – Prazo limite de 36 horas;</p> <p>Cidades com dificuldades de acesso (RF-Óbidos, IRF-Balsa Candiru, IRF-Oiapoque, ARF-Laranjal do Jarí, ARF-Conceição do Araguaia, ARF-Itaituba, ARF-Oriximiná, ARF-Monte Alegre, ARF-Altamira, ARF-Humaitá, ARF-Manes, IRF-Tabatinga e ARF-Tefé) – Prazo limite de 72 horas.</p> <p>BANDA LARGA / INTERNET DEDICADA e WAN+</p>

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

	Para todo o território nacional 36 horas para o circuito de Banda Larga e Internet Dedicada do SERPRO.
Instrumento de medição	<p>de Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas).</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de IMR com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet dedicada CONTRATADA e WAN+.</p> <p>Os relatórios deverão fornecer, para cada UA da CONTRATANTE, os valores de tempo de atendimento gasto para reparo/restabelecimento do circuito com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.</p>
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios de IMR, bem como análise dos registros da Central de Serviços.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	<p>de É o tempo medido entre o início da indisponibilidade e o retorno ao estado pleno de funcionamento apurado para cada Circuito Dedicado. É dependente da distância da Unidade da CONTRATANTE em relação à capital do Estado da Federação em que ocorreu a falha ou indisponibilidade. Se depois de fechada uma ocorrência, restabelecendo o estado operacional pleno do Circuito Dedicado, ocorrer uma nova falha ou indisponibilidade, mesmo que de causa semelhante à anterior será considerada uma nova falha ou indisponibilidade e inicia-se uma nova contagem de tempo para reparo ou estabelecimento.</p> <p>Para o serviço WAN+, é o tempo medido entre o início do acionamento a CONTRATADA para tratamento de retorno ao estado pleno de funcionamento do Roteador WAN+ para cada UA. A medição deste tempo será iniciada após a verificação por parte da CONTRATANTE de quaisquer indisponibilidades prévias das conexões Banda Larga.</p> <p>É dependente da distância da Unidade da CONTRATANTE em relação à capital do Estado da Federação em que ocorreu a falha ou indisponibilidade. Se depois de fechada uma ocorrência, restabelecendo o estado operacional pleno da UA com WAN+, ocorrer uma nova falha ou indisponibilidade, mesmo que de causa semelhante à anterior, será considerada uma nova falha ou indisponibilidade e inicia-se uma nova contagem de tempo para reparo ou estabelecimento.</p>
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(Soma do número de horas acima do limite definido na Métrica para cada ocorrência) dividido por 730 x (custo da interconexão do circuito)], sendo 730 horas a média mensal de horas considerando o ano com 365 dias, 24 horas no dia e 12 meses no ano, a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 8 (oito) horas do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada UA. Quando da apuração deste IMR baseado apenas na disponibilidade do Roteador da UA com WAN+, não terá relação com qualquer indisponibilidade de conexões de Circuito

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

	<p>Dedicado ou Banda Larga.</p> <p>O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.</p>
IMR 3 – INDICADOR DE PRAZO PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CIRCUITO DEDICADO BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA CONTRATADA E WAN+	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas para instalação de novos Circuitos Dedicados, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	O prazo de até 65 dias para instalação e 15 dias para desinstalação, e até 30 dias para instalação do roteador do serviço WAN + para toda a CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas). A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de IMR com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA. Os relatórios deverão fornecer, para cada instalação solicitada, os valores correspondentes para instalar o Circuito Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada e WAN+ com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios IMR, bem como os registros no SCD e em ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	É o tempo medido entre a data da aprovação da demanda de interconexão de Circuito Dedicado no Sistema de Controle de Demandas feito pela CONTRATANTE e a data de sua efetiva ativação, ou seja, a instalação física, a configuração, os testes e a entrega da interconexão. A CONTRATADA terá até 12 dias, a partir do seu recebimento, para responder os valores para a instalação de circuitos no Sistema de Controle de Demandas.
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(número de dias acima do valor definido na métrica) dividido por 30 x (custo da interconexão do circuito)], a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 10 (dez) dias do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada UA. O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.
IMR 4 – INDICADOR DE PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE LARGURA DE BANDA DA INTERCONEXÃO DO CIRCUITO DEDICADO, BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA CONTRATADA	

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas para alteração de largura de banda dos Circuitos Dedicados da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Alterar a velocidade em até 65 dias
Instrumento de medição	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas) A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de IMR com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet dedicada CONTRATADA. Os relatórios deverão fornecer, para cada alteração de largura de banda solicitada, os valores de dias gastos para a alteração com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios de IMR, bem como ferramentas de monitoramento.
Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de cálculo	É o tempo medido entre a data de formalização da solicitação de alteração, feito pela CONTRATANTE, e a data de alteração para a nova largura de banda, considerando todas as configurações necessárias.
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(número de dias acima do valor definido na métrica) dividido por 30 x (custo da interconexão do circuito)], a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 10 (dez) dias do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada circuito. O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.
IMR 5 – INDICADOR DE PRAZO PARA MUDANÇA DE CIRCUITO DEDICADO, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA E WAN+	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas para mudança de Circuito Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	O prazo de até 65 dias para instalação e 15 dias para desinstalação, e até 30 dias para instalação do roteador do serviço WAN + para toda a CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Relatórios de IMR de rede WAN (Prestação de Contas). A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório com os valores apurados por Circuito Dedicado, Banda Larga e Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+. Os relatórios deverão fornecer, para cada mudança de endereço de Circuito Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada CONTRATADA e WAN+ solicitada,

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

	os valores com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por Região Fiscal.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios de IMR
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	É o tempo medido entre a data de formalização da solicitação de mudança de endereço físico do Circuito Dedicado, Banda Larga, Internet Dedicada e WAN+ feito pela CONTRATANTE e a data de sua ativação no novo endereço, ou seja, a instalação física, a configuração, os testes e a entrega da interconexão.
Início de vigência	Início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	<u>Desconto por descumprimento</u> = [(número de dias acima do valor definido na métrica) dividido por 30 x (custo da interconexão do circuito)], a ser calculado no momento do encerramento da demanda.
Sanções	Após 10 (dez) dias do prazo previsto no IMR, multa nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	Este IMR deverá ser analisado individualmente para cada circuito UA. O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.
IMR 6 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DO CONCENTRADOR DE WAN+	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a disponibilidade do Concentrador de WAN+ para rede WAN da CONTRATANTE. É o percentual de tempo em que o Concentrador de WAN+ permanece em condições normais de funcionamento, ou seja, com os serviços de gerência e segurança da rede WAN estão disponíveis, com exceção do tempo necessário às manutenções preventivas programadas e agendadas com a CONTRATANTE.
Meta a cumprir	Disponibilidade de 96,00%
Instrumento de medição	Relatório de IMR de rede WAN (Prestação de Contas). A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios de IMR com os valores apurado do Concentrador.
Forma de acompanhamento	Análise do relatório de IMR, bem como análise dos registros da Central de Serviços.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Disponibilidade efetiva do circuito (%) = (Quantidade de minutos disponíveis no mês / Quantidade de minutos no mês) x 100
Início de vigência	Conforme demanda.
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto = [2 x (0,960 – Disponibilidade efetiva do Concentrador VPN) x (custo do Gerenciamento e Segurança da Rede de Longa Distância – Concentrador de WAN+)]

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Sanções	Quando o Concentrador de VPN apresentar disponibilidade abaixo de 92,00%, configura-se execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.
Observações	O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.
IMR 7 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DA CONEXÃO METRO E INFOVIA BRASÍLIA	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a disponibilidade do serviço da conexão metro e INFOVIA Brasília.
Meta a cumprir	Disponibilidade de 99,00% Conexão Metro e 99,9 % para INFOVIA Brasília.
Instrumento de medição	A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios de IMR com os valores apurado do Concentrador de VPN.
Forma de acompanhamento	Análise do relatório de IMR, bem como análise dos registros da Central de Serviços.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	<p>INFOVIA Brasília, Acesso Internet e Conexão Metro será concedido desconto/ressarcimento por interrupção ou indisponibilidade dos serviços conforme a fórmula abaixo:</p> $VD = (VP * A) / 1440$ <p>Onde: VD = Valor total do desconto em Reais (R\$) de cada serviço que sofrer interrupção; VP = Preço mensal em Reais (R\$) do serviço que sofrer interrupção; 1440 = Número total de intervalos de indisponibilidade, excedidos além do nível de serviço (indisponibilidade permitida), contidos em um (01) mês. Cada intervalo possui trinta minutos de duração;</p> $24 \text{ H} \times 30 \text{ DIAS} = 720 \text{ H} \times 2 = 1440 \text{ H}$ <p>A = Somatório do número de períodos de indisponibilidade, acima do permitido. O ressarcimento será concedido para os indicadores de disponibilidades relativas aos serviços de: Conexão à Infovia, Rede Metro e Acesso à Internet.</p>
Início de vigência	Conforme demanda.
Faixas de ajuste no pagamento	Não se aplica
Observação	<p>Paradas previamente programadas e comunicadas não serão consideradas para fim de apuração dos níveis de serviços. Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos a própria CONTRATANTE ou terceiros, por erros de operação da CONTRATANTE.</p> <p>O valor do desconto estará limitado a 100% do valor faturado do serviço dentro do período faturador.</p>

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

Sanção	Quando apresentar disponibilidade abaixo de 94,50%, configura-se execução do serviço em desacordo com os termos contratados, passível de sanção nos termos da cláusula contratual aplicável.
--------	--

8.5 REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

A CONTRATANTE poderá solicitar instalações de novas UA ou de UA temporárias - para atendimento a eventos externos às dependências da CONTRATANTE - e alterar as já existentes.

8.6 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas dependências da CONTRATANTE e do CONTRATADA.

8.7 ESTIMATIVA DE VALOR

O valor mensal ou do período estimado para os serviços descritos neste anexo são os constantes da tabela 7 e no anexo VI deste contrato.

8.8 ITENS FATURÁVEIS (IFA)

O faturamento mensal será realizado considerando os serviços correspondentes aos itens faturáveis descrito na tabela 6 nas localidades contratadas informada na tabela 7 e futuras localidades solicitadas por demanda.

TABELA 6 – Itens Faturáveis

CÓDIGO - NOME DO IFA	
04.04.01 – Acesso Internet	
DESCRIÇÃO	Acesso internet da rede WAN para todas as UA da CONTRATANTE.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.02 – Backbone	
DESCRIÇÃO	Gerenciamento do Backbone da rede WAN da CONTRATANTE.

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.03 – Circuito Última Milha Dedicado	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao serviço de gerenciamento da infraestrutura para conexão de longa distância das UA da CONTRATANTE ao Backbone do CONTRATADA.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.04 – SDWan Conexão Avançada - WAN+	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao serviço de gerenciamento da infraestrutura da rede definida por software para conexão de longa distância das UA da CONTRATANTE ao Backbone do CONTRATADA.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.05 – SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+	
DESCRIÇÃO	Refere-se ao serviço de gerenciamento de segurança da rede WAN da CONTRATANTE.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de segurança.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
04.04.06 – SDWan Conexão Adicional- WAN+	
DESCRIÇÃO	Conectividade a partir da segunda conexão VPN na mesma rede (por conexão adicional).
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO	Conforme lista das localidades informada neste anexo

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇO	
04.04.07 – INFOVIA tipo 1	
DESCRIÇÃO	A Infovia Brasília é um serviço de conexão por meio de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de rede
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
04.04.08 – INFOVIA tipo 2	
DESCRIÇÃO	A Infovia Brasília é um serviço de conexão por meio de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de rede
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
04.04.09 – INFOVIA tipo 3 - 10G	
DESCRIÇÃO	A Infovia Brasília é um serviço de conexão por meio de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de rede
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
04.04.10 – Conexão Metro Porto Alegre	
DESCRIÇÃO	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da localidade de Porto Alegre.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de rede
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Porto Alegre

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇO	
04.04.11 – Conexão Metro Cuiabá	
DESCRIÇÃO	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da Localidade de Cuiabá
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviço de rede
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Cuiabá
04.04.12 – Conexão Metro Natal	
DESCRIÇÃO	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da localidade de Natal.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Natal
04.04.13 – Conexão Metro Salvador	
DESCRIÇÃO	Estrutura de conexão em fibra ótica de 1 Gbps para clientes da localidade de Salvador.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Salvador
04.04.14 – INFOVIA Serviço adicional de Conexão à Internet Infovia - 1000 Mbps	
DESCRIÇÃO	Serviço de fornecimento de acesso à banda de Internet corporativa. A largura de banda contratada é garantida ao cliente até a saída para os troncos públicos da Internet em que a CONTRATADA está conectada e que, atualmente, em Brasília contempla três saídas diferentes com operadoras distintas para fins de redundância e resiliência da disponibilidade do serviço
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

04.04.15 – Circuito Última Milha Banda Larga	
DESCRIÇÃO	O Circuito - Última Milha corresponde ao link Banda Larga que interliga a rede do cliente ao backbone da CONTRATADA e faz parte do serviço Administração de Rede de Longa Distância (ARLD).
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.16 – Circuito Última Milha Internet Dedicada	
DESCRIÇÃO	O Circuito - Última Milha corresponde ao link Internet Dedicada que interliga a rede do cliente ao backbone da CONTRATADA e faz parte do serviço Administração de Rede de Longa Distância (ARLD).
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de rede.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme lista das localidades informada neste anexo
04.04.17 – Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva	
DESCRIÇÃO	Controle de acesso à internet via políticas de acesso e classificação de sites, monitoramento de acesso, tratamento anti-malware, reputação de sítios, páginas de bloqueio customizadas, controle de aplicações, bloqueio de apps, mídias e sub-urls, assinatura personalizada e filtro https/ssl.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de segurança.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
04.04.18 – Firewall - Proteção Exclusiva	
DESCRIÇÃO	Serviço de proteção exclusiva de aplicações, servidores e rede através da configuração e segmentação de perfis de tráfego, base de instruções específicas, auditoria, autenticidade e privilégio mínimo (para sistemas de missão crítica (SMC).
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de segurança.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA – ESPECIFICAÇÃO

04.04.19 – Firewall - ZDM Adicional	
DESCRIÇÃO	Zona desmilitarizada para contratação no Serviço de firewall na modalidade Firewall - Proteção Exclusiva.
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de segurança.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília
04.04.20 – IPS - Proteção Exclusiva	
DESCRIÇÃO	Serviço de prevenção à intrusão (IPS) para monitorar, detectar e bloquear ataques da Internet ou da rede local, contando também com assinaturas personalizadas, controle de conexões, proteção contra robôs e inspeção de URL/SSL, indicado para serviços de missão crítica (SMC)
NATUREZA DO SERVIÇO	Serviços de segurança.
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Brasília

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

8.9 TABELA 7 - LISTA DAS LOCALIDADES

RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel. Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia / Conexão Metro	Circuito Dedicado/ Satélite	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Conexão Avançada Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
OC	DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_O-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 1	1G	-	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.400,00
OC	DF	RFB_ORGAOS_CENTRAIS_BLOCO_P-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 3	10G / 1G	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
OC	SP	RFB_DATAPREV-SAO_PAULO-SP	Urbano	100M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.865,05	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.201,24
OC	SP	RFB_DATAPREV-SAO_PAULO-SP (REDUNDANTE)	Urbano	100M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.865,05	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.201,24
01	DF	RFB_ALF_AERO_INT_JUSCELINO_KUBITSCHKEK-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 2	1G	-	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.200,00
01	DF	RFB_DEMAP_BRASILIA-DF	Urbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.431,46	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.298,49
01	DF	RFB_DIREP_NUREP-BRASILIA-DF	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.853,65	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 8.743,31
01	DF	RFB_SRRF01_L2_SUL-BRASILIA-DF	INFOVIA tipo 1	1G	-	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.400,00
01	GO	RFB_ARF-CALDAS_NOVAS-GO	WAN +	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-CATALAO-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-CERES-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-FORMOSA-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-GOIAS-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-ITUMBIARA-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-JATAI-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_ARF-URUACU-GO	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	GO	RFB_DRF-ANAPOLIS-GO	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.202,46	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.531,22
01	GO	RFB_DRF-GOIANIA-GO	Nó de rede	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.470,22
01	GO	RFB_RIO-VERDE-GO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	MS	RFB_ALF-CORUMBA-MS	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 3.725,06	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 10.614,72
01	MS	RFB_ALF-MUNDO_NOVO-MS	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 3.725,06	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 10.614,72
01	MS	RFB_ALF-PONTA_PORA-MS	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 3.725,06	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 10.614,72
01	MS	RFB_ARF-DOURADOS-MS	Interurbano	10M	200M	R\$ 0,00	R\$ 3.725,06	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 10.600,52
01	MS	RFB_ARF-TRES_LAGOAS-MS	Interurbano	-	50M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 397,60	R\$ 0,00	R\$ 2.694,72
01	MS	RFB_DMA-CAMPO_GRANDE-MS	Urbano	6M	100M	R\$ 0,00	R\$ 2.168,34	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 525,40	R\$ 0,00	R\$ 7.621,47
01	MS	RFB_DMA-CORUMBA-MS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.074,12	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.941,15
01	MS	RFB_DRF-CAMPO_GRANDE-MS	Nó de rede	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 6.889,66

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

01	MS	RFB_POSTO_ESDRAS-CORUMBA-MS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.074,12	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.238,27
01	MT	RFB_ALF-CORIXA-MT	WAN+		-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	MT	RFB_ARF-BARRA_DO_GARCAS-MT	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	MT	RFB_ARF-RONDONOPOLIS-MT	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 2.858,02
01	MT	RFB_ARF-SINOP-MT	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	MT	RFB_ARF-TANGARA_DA_SERRA-MT	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 2.858,02
01	MT	RFB_DRF-CUIABA-MT	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 12.374,72	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 19.264,38
01	MT	RFB_IRF-CACERES-MT	WAN+		-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	TO	RFB_ARF-ARAGUAINA-TO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	TO	RFB_ARF-GURUPI-TO	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 2.858,02
01	TO	RFB_ARF-PARAISO_DO_TOCANTINS-TO	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
01	TO	RFB_DRF-PALMAS-TO	Nó de rede	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.889,66
02	AC	RFB_DRF-RIO BRANCO-AC	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 13.663,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 20.552,74
02	AC	RFB_IRF_POSTO_DE_FRONTIeira-EPITACIOLANDIA-AC	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 14.336,73	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.665,49
02	AC	RFB_IRF-ASSIS_BRASIL-AC	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 14.336,73	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.368,37
02	AC	RFB_IRF-CRUZEIRO_DO_SUL-AC	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 14.336,73	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.665,49
02	AM	RFB_ALF_AERO_INT_EDUARDO_GOMES-MANAUS-AM	Urbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.652,53	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001,10	R\$ 11.982,39
02	AM	RFB_ARF-HUMAITA-AM	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.690,92	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.021,93
02	AM	RFB_ARF-ITACOATIARA-AM	Interurbano	-	20M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 778,16	R\$ 3.075,28
02	AM	RFB_ARF-TEFE-AM	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
02	AM	RFB_DMA-MANAUS-AM	Urbano	-	20M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 778,16	R\$ 3.075,28
02	AM	RFB_DRF-MANAUS-AM	Nó de rede	50M	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,84	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001,10	R\$ 18.436,90
02	AM	RFB_IRF-TABATINGA-AM	Satélite	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 25.565,10	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.729,25
02	AP	RFB_DRF-MACAPA-AP	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 12.129,20	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.457,96
02	AP	RFB_IRF-OIAPOQUE-AP	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 12.726,17	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.054,93
02	AP	RFB_IRF-SANTANA-AP	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 12.726,17	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.054,93
02	PA	RFB_ALF-BELEM-PA	Urbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.069,15	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.397,91
02	PA	RFB_ARF-ABAETETUBA-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.041,87	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.917,11
02	PA	RFB_ARF-ALTAMIRA-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.041,87	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.917,11
02	PA	RFB_ARF-CAPANEMA-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.041,87	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.917,11
02	PA	RFB_ARF-CASTANHAL-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
02	PA	RFB_ARF-ITAITUBA-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
02	PA	RFB_ARF-NOVO_PROGRESSO-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

02	PA	RFB_ARF-OBIDOS-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
02	PA	RFB_ARF-ORIXIMINA-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
02	PA	RFB_ARF-PARAGOMINAS-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.041,87	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.917,11
02	PA	RFB_ARF-REDENCAO-PA	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.041,87	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.917,11
02	PA	RFB_ARF-TUCURUI-PA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
02	PA	RFB_DRF-BELEM-PA	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.854,87	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.290,11
02	PA	RFB_DRF-MARABA-PA	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.200,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.529,46
02	PA	RFB_DRF-SANTAREM-PA	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.200,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.529,46
02	PA	RFB_DRJ02-BELEM-PA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.069,15	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.100,79
02	PA	RFB_ESPEI02-BELEM-PA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.069,15	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.397,91
02	PA	RFB_IRF_AERO_INT_VAL_DE_CANS-BELEM-PA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.069,15	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.397,91
02	PA	RFB_SRRF_02A_RF-BELEM-PA	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.854,87	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.290,11
02	RO	RFB_ARF-CACOAL-RO	Interurbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.454,92	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.330,16
02	RO	RFB_ARF-JI_PARANA-RO	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.643,46	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.807,61
02	RO	RFB_ARF-VILHENA-RO	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.643,46	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.807,61
02	RO	RFB_DRF-PORTO_VELHO-RO	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.563,62	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.892,38
02	RO	RFB_IRF-GUAJARA-MIRIM-RO	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.716,98	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.045,74
02	RR	RFB_DRF-BOA_VISTA-RR	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.353,67	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.682,43
02	RR	RFB_IRF-BONFIM-RR	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.588,40	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.917,16
02	RR	RFB_IRF-PACARAIMA-RR	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.588,40	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.917,16
03	CE	RFB_ALF-FORTALEZA-CE	Urbano	8M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.361,20	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975,54	R\$ 7.989,62
03	CE	RFB_ARF-CAUCAIA-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.169,50	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,51
03	CE	RFB_ARF-CRATEUS-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.169,50	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,51
03	CE	RFB_ARF-IGUATU-CE	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
03	CE	RFB_ARF-ITAPIPOCA-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.169,50	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,51
03	CE	RFB_ARF-MARANGUAPE-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.169,50	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,51
03	CE	RFB_ARF-QUIXADA-CE	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.169,50	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,51
03	CE	RFB_ARF-SOBRAL-CE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.297,30	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.225,03
03	CE	RFB_DRF-JUAZEIRO_DO_NORTE-CE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.297,30	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.225,03
03	CE	RFB_IRF_AERO_INT_PINTO_MARTINS-FORTALEZA-CE	Urbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
03	CE	RFB_IRF_PORTO_PECHEM-SAO_GONCALO_DO_AMARANTE-CE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.297,30	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.225,03
03	CE	RFB_SRRF_03A_RF-FORTALEZA-CE	Urbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.574,20	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.044,42
03	MA	RFB_ARF-BALSAS-MA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.453,14	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.784,15

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

03	MA	RFB_ARF-CAXIAS-MA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.453,14	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.784,15
03	MA	RFB_ARF-IMPERATRIZ-MA	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.394,90	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.322,63
03	MA	RFB_ARF-PINHEIRO-MA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.453,14	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.784,15
03	MA	RFB_ARF-SANTA_INES-MA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
03	MA	RFB_DRF-SAO_LUIS-MA	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.665,21	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.993,97
03	MA	RFB_IRF_PORTO-SAO_LUIS-MA	Urbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.143,68	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.474,69
03	PI	RFB_ARF-FLORIANO-PI	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.437,77	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.365,50
03	PI	RFB_ARF-PARNAIBA-PI	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.042,85	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.207,00
03	PI	RFB_ARF-PICOS-PI	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.684,64	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.015,65
03	PI	RFB_ARF-PIRIPIRI-PI	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
03	PI	RFB_DRF-TERESINA-PI	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 5.107,34	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.436,10
04	AL	RFB_ARF-ARAPIRACA-AL	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.490,13	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 8.964,56
04	AL	RFB_ARF-PALMEIRA_DOS_INDIOS-AL	Interurbano	6M	50M	R\$ 0,00	R\$ 3.490,13	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 397,60	R\$ 0,00	R\$ 8.815,46
04	AL	RFB_DRF-MACEIO-AL	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 4.010,36	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.339,12
04	PB	RFB_ARF-CAMPINA_GRANDE-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_ARF-GUARABIRA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_ARF-ITABAIANA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_ARF-PATOS-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_ARF-SANTA_RITA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_ARF-SOUSA-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_DRF-JOAO_PESSOA-PB	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.071,82	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,58
04	PB	RFB_IRF_POSTO_AVANÇADO_DO_PORTO-CABEDELO-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PB	RFB_IRF-CABEDELO-PB	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.815,65	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.743,38
04	PE	RFB_ARF-ARCOVERDE-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-GARANHUNS-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-LIMOEIRO-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-OURICURI-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-PALMARES-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-PAULISTA-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-PETROLINA-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-SERRA_TALHADA-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_ARF-VITORIA_DE_SANTO_ANTAO-PE	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.254,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.182,43
04	PE	RFB_DIREP04-RECIFE-PE	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.609,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.938,46

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

04	PE	RFB_DRF_SEARQ-RECIFE-PE	Urbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.183,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.111,43
04	PE	RFB_DRF-CARUARU-PE	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.751,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.080,46
04	PE	RFB_DRF-RECIFE-PE	Urbano	100M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.739,70	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.413,01
04	PE	RFB_DRJ04-RECIFE-PE	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.609,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.938,46
04	PE	RFB_IRF_AERO_INT_GUARARAPES_GILBERTO_FREYRE-RECIFE-PE	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.609,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.938,46
04	PE	RFB_IRF_PORTO_SUAPE-IPOJUCA-PE	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.751,70	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.641,36
04	PE	RFB_IRF_SAANA_PORTO-RECIFE-PE	Urbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.183,70	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.814,31
04	RN	RFB_ARF-ASSU-RN	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.418,78	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.346,51
04	RN	RFB_ARF-CAICO-RN	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.418,78	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.346,51
04	RN	RFB_ARF-MOSSORO-RN	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.418,78	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.346,51
04	RN	RFB_DRF-NATAL-RN	Conexão Metro - Nó de rede	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.328,76
04	RN	RFB_IRF-NATAL-RN	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ALF-SALVADOR-BA	Urbano	4M	-	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.304,15
05	BA	RFB_ARF-ALAGOINHAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-BARREIRAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-BOM_JESUS_DA_LAPA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-CRUZ_DAS_ALMAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-EUCLIDES_DA_CUNHA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-GUANAMBI-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-IRECE-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-ITABUNA-BA	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.107,69	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.075,42
05	BA	RFB_ARF-ITAPETINGA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-JACOBINA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-JEQUIE-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-JUAZEIRO-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-PAULO_AFONSO-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DE_JESUS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-SEABRA-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_ARF-TEIXEIRA_DE_FREITAS-BA	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_DMA-SALVADOR-BA	Urbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
05	BA	RFB_DRF-FEIRA_DE_SANTANA-BA	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.759,75	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.269,97
05	BA	RFB_DRF-VITORIA_DA_CONQUISTA-BA	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.759,75	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.269,97

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

05	BA	RFB_IRF_AERO_INT_LUIS_EDUARDO_MAGALHAES-SALVADOR-BA	Urbano	6M	-	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.067,73
05	BA	RFB_IRF_PORTO-ILHEUS-BA	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.452,13	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.783,14
05	BA	RFB_IRF-ILHEUS-BA	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.107,69	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.075,42
05	BA	RFB_IRF-PORTO_SEGURO-BA	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.929,41	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.133,56
05	BA	RFB_SRRF_05A_RF_PREDIO_NOVO-SALVADOR-BA	Conexão Metro	100M	-	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.773,31
05	SE	RFB_DRF-ARACAJU-SE	Nó de rede	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.368,76
06	MG	RFB_ARF-ALFENAS-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-ALMENARA-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-ARAXA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-BARBACENA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-BETIM-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-BOM_DESPACHO-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-CAMPO_BELO-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-CARATINGA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-CONSELHEIRO_LAFAIETE-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-CONTAGEM-MG	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.237,54	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.711,97
06	MG	RFB_ARF-CORONEL_FABRICIANO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-CURVELO-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-DIAMANTINA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-DIVINOPOLIS-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.237,54	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.165,27
06	MG	RFB_ARF-FORMIGA-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-FRUTAL-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-GUAXUPE-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-ITABIRA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-ITAJUBA-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-ITUJUBA-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-LAVRAS-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-PARA_DE_MINAS-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-PASSOS-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-PATOS_DE_MINAS-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-PATROCINIO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-POCOS_DE_CALDAS-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.237,54	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.165,27
06	MG	RFB_ARF-POUSO_ALEGRE-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

06	MG	RFB_ARF-SAO_JOAO_DEL_REI-MG	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
06	MG	RFB_ARF-SAO_LOURENÇO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-SAO_SEBASTIAO_DO_PARAISO-MG	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 2.843,82
06	MG	RFB_ARF-SETE_LAGOAS-MG	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.237,54	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.711,97
06	MG	RFB_ARF-TEOFILO_OTONI-MG	Interurbano	-	50M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 397,60	R\$ 0,00	R\$ 2.694,72
06	MG	RFB_ARF-UBERABA-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.237,54	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.165,27
06	MG	RFB_DMA-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	1M	-	R\$ 0,00	R\$ 880,38	R\$ 252,45	R\$ 325,67	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.755,62
06	MG	RFB_DRF-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,37	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.377,61
06	MG	RFB_DRF-GOVERNADOR_VALADARES-MG	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.512,22	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 8.387,68
06	MG	RFB_DRF-JUIZ_DE_FORA-MG	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.512,22	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.840,98
06	MG	RFB_DRF-MONTES_CLAROS-MG	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.512,22	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 8.387,68
06	MG	RFB_DRF-UBERLANDIA-MG	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.512,22	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.840,98
06	MG	RFB_DRF-VARGINHA-MG	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.512,22	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.840,98
06	MG	RFB_DRJ06-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	30M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.749,77	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.075,78
06	MG	RFB_IRF_AEROPORTO_INTERNACIONAL-CONFINS-MG	Interurbano	6M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.237,54	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.165,27
06	MG	RFB_SRRF_06A_RF-BELO_HORIZONTE-MG	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.942,37	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.377,61
07	ES	RFB_ARF-CACHOEIRO_DE_ITAPEMIRIM-ES	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.369,77	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.080,62
07	ES	RFB_ARF-COLATINA-ES	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.369,77	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.080,62
07	ES	RFB_ARF-LINHARES-ES	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.369,77	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.094,82
07	ES	RFB_DRF-VITORIA-ES	Urbano	30M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.020,02	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 14.906,93
07	RJ	RFB_ALF_AERO_INT_TOM_JOBIM-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.484,67	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.622,79
07	RJ	RFB_ALF_PORTO-ITAGUAI-RJ	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.921,39	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.953,03
07	RJ	RFB_ALF_PORTO-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.484,67	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.622,79
07	RJ	RFB_ARF-ANGRA_DOS_REIS-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.575,30
07	RJ	RFB_ARF-BARRA_DO_PIRAI-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.575,30
07	RJ	RFB_ARF-CABO_FRIO-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.122,00
07	RJ	RFB_ARF-DUQUE_DE_CAXIAS-RJ	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.136,20
07	RJ	RFB_ARF-ITAGUAI-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.122,00
07	RJ	RFB_ARF-ITAPERUNA-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.122,00
07	RJ	RFB_ARF-NOVA_FRIBURGO-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.122,00
07	RJ	RFB_ARF-PETROPOLIS-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.122,00
07	RJ	RFB_ARF-RESENDE-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.575,30
07	RJ	RFB_ARF-RIO_BONITO-RJ	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.136,20

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

07	RJ	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DE_PADUA-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.575,30
07	RJ	RFB_ARF-SAO_GONCALO-RJ	Interurbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.136,20
07	RJ	RFB_ARF-TERESOPOLIS-RJ	Interurbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.122,00
07	RJ	RFB_ARF-TRES_RIOS-RJ	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.411,15	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.575,30
07	RJ	RFB_CAC_BARRA_DA_TIJUCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 6.042,13
07	RJ	RFB_CAC_CAMPO_GRANDE-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.495,43
07	RJ	RFB_CAC_IPANEMA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.808,18	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.136,94
07	RJ	RFB_CAC_LARANJEIRAS-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.495,43
07	RJ	RFB_CAC_MADUREIRA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.056,33
07	RJ	RFB_CAC_MEIER-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.056,33
07	RJ	RFB_CAC_TIJUCA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	4M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 6.056,33
07	RJ	RFB_DEMAC-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	30M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.232,48	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 15.105,19
07	RJ	RFB_DMA_BENFICA-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 2.898,02
07	RJ	RFB_DRF_II-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	30M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.232,48	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.558,49
07	RJ	RFB_DRF-NITEROI-RJ	Interurbano	30M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.375,40	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 15.262,31
07	RJ	RFB_DRF-NOVA_IGUACU-RJ	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.135,23	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 12.166,35
07	RJ	RFB_DRF-VOLTA_REDONDA-RJ	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.921,39	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 8.796,85
07	RJ	RFB_IRF-CAMPOS_DOS_GOYTACAZES-RJ	Interurbano	10M	80M	R\$ 0,00	R\$ 1.921,39	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 8.796,85
07	RJ	RFB_IRF-MACAE-RJ	Interurbano	10M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.921,39	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 8.811,05
07	RJ	RFB_SRRF_07A_RF-RIO_DE_JANEIRO-RJ	Urbano	70M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.767,96	R\$ 13.894,52	R\$ 5.971,73	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 25.492,23
08	SP	RFB_ALF_AERO_INT_VIRACOPOS-CAMPINAS-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 13.476,17
08	SP	RFB_ALF_AERO_INT_VIRACOPOS-CAMPINAS-SP	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 586,70
08	SP	RFB_ALF_AEROPORTO_INT-GUARULHOS-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 13.476,17
08	SP	RFB_ALF_AEROPORTO_INT-GUARULHOS-SP	Interurbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 586,70
08	SP	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	Interurbano	50M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.204,75	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 22.200,89
08	SP	RFB_ALF_PORTO-SANTOS-SP	Interurbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 600,90
08	SP	RFB_ARF-ADAMANTINA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-AMERICANA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-AMPARO-SP	Interurbano	2M	120M	R\$ 0,00	R\$ 1.584,85	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 5.476,76
08	SP	RFB_ARF-ANDRADINA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-ARARAQUARA-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 13.476,17
08	SP	RFB_ARF-ARARAS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-ASSIS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

08	SP	RFB_ARF-AVARE-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-BARRETOS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-BARUERI-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_ARF-BATATAIS-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-BEBEDOIRO-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-BOTUCATU-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-BRAGANCA_PAULISTA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-CAMPOS_DO_JORDAO-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-CAPIVARI-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-CATANDUVA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-COTIA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-FERNANDOPOLIS-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-FRANCO_DA_ROCHA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-GUARATINGUETA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-GUARUJA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-IBITINGA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-INDAIATUBA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-ITANHAEM-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-ITAPETINGA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-ITAPEVA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-ITU-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-JABOTICABAL-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-JACAREI-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-JAU-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-LINS-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-MARILIA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_ARF-MOGI_DAS_CRUZES-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-MOGI_GUACU-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-OLIMPIA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-OURINHOS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-PENAPOLIS-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-PEREIRA_BARRETO-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-PINDAMONHANGABA-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

08	SP	RFB_ARF-PIRASSUNUNGA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-PRAIA_GRANDE-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-PRESIDENTE_VENCESLAU-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-REGISTRO-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-RIO_CLARO-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-SAO_BERNARDO_DO_CAMPO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_ARF-SAO_CAETANO_DO_SUL-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-SAO_CARLOS-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-SAO_JOAO_DA_BOA_VISTA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-SAO_JOAQUIM_DA_BARRA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-SAO_JOSE_DO_RIO_PARDO-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-SAO_ROQUE-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-SUMARE-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-SUZANO-SP	Interurbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_ARF-TABOAO_DA_SERRA-SP	Interurbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_ARF-TATUI-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-TAUBATE-SP	Interurbano	20M	80M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 13.476,17
08	SP	RFB_ARF-TIETE-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-TUPA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_ARF-VOTUPORANGA-SP	Interurbano	6M	60M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 7.858,74
08	SP	RFB_CAC_CPF_RAMOS_DE_AZEVEDO-SAO_PAULO-SP	Urbano	6M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 7.868,68
08	SP	RFB_CAC_SANTO_AMARO-SAO_PAULO-SP	Urbano	8M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.703,10	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 8.916,88
08	SP	RFB_DECEX-SAO_PAULO-SP	Urbano	30M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.810,70	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 16.697,61
08	SP	RFB_DECEX-SAO_PAULO-SP - ADC	Urbano		120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 2.858,02
08	SP	RFB_DEFIS-SAO_PAULO-SP	Urbano	30M	60M	R\$ 0,00	R\$ 3.810,70	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 16.673,47
08	SP	RFB_DEFIS-SAO_PAULO-SP - ADICIONAL	Urbano	-	60M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 536,76	R\$ 576,76
08	SP	RFB_DEINF-SAO_PAULO-SP	Urbano	50M	80M	R\$ 0,00	R\$ 4.204,75	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 22.186,69
08	SP	RFB_DEINF-SAO_PAULO-SP - ADICIONAL	Urbano	-	80M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 586,70
08	SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	Urbano	100M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.865,05	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 34.059,26
08	SP	RFB_DERAT-SAO_PAULO-SP	Urbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 600,90
08	SP	RFB_DMA_IPIRANGA-SAO_PAULO-SP	Urbano	6M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.394,25	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 7.882,88
08	SP	RFB_DRF-ARAÇATUBA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-BAURU-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

08	SP	RFB_DRF-CAMPINAS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-FRANCA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-GUARULHOS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-JUNDIAI-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-LIMEIRA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-OSASCO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-PIRACICABA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-PRESIDENTE_PRUDENTE-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-RIBEIRAO_PRETO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-SANTO_ANDRE-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-SANTOS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-SAO_JOSE_DOS_CAMPOS-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_DRF-SOROCABA-SP	Interurbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_IRF-SAO_SEBASTIAO-SP	Interurbano	8M	80M	R\$ 0,00	R\$ 2.703,10	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 8.902,68
08	SP	RFB_LABIN_IPED-SAO_PAULO-SP	Urbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
08	SP	RFB_LABIN08-SAO_PAULO-SP	Urbano	20M	120M	R\$ 0,00	R\$ 3.459,25	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 13.490,37
08	SP	RFB_SRRF_08A_FLORENCIO_DE_ABREU-SAO_PAULO-SP	Urbano	8M	120M	R\$ 0,00	R\$ 2.703,10	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 8.916,88
08	SP	RFB_SRRF_08A_RF-SAO_PAULO-SP	Urbano	100M	120M	R\$ 0,00	R\$ 4.865,05	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21	R\$ 2.297,12	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 34.099,26
08	SP	RFB_SRRF_08A_RF-SAO_PAULO-SP	Urbano	-	120M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 600,90
09	PR	RFB_ALF-CURITIBA-PR	Urbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.910,45	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.800,11
09	PR	RFB_ALF-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.258,28	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 12.289,40
09	PR	RFB_ALF-PARANAGUA-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,91	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.920,57
09	PR	RFB_ARF-APUCARANA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-CAMPO_MOURAO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-CIANORTE-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-CORNELIO_PROCOPIO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-FRANCISCO_BELTRAO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-GUARAPUAVA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-IBAITI-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-IRATI-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-JACAREZINHO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-PARANAVAÍ-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

09	PR	RFB_ARF-PATO_BRANCO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-SANTO_ANTONIO_DO_SUDOESTE-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-TOLEDO-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-UMUARAMA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_ARF-UNIAO_DA_VITORIA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_CEOAR-CURITIBA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_DMA-CASCAVEL-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_DMA-CURITIBA-PR	Urbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_DMA-LONDRINA-PR	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 2.858,02
09	PR	RFB_DMA-MARINGA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_DMA-PARANAGUA-PR	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 2.858,02
09	PR	RFB_DRF-CASCAVEL-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,91	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.920,57
09	PR	RFB_DRF-CURITIBA-PR	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 12.154,08
09	PR	RFB_DRF-LONDRINA-PR	Interurbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 12.154,08
09	PR	RFB_DRF-MARINGA-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,91	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.920,57
09	PR	RFB_DRF-PONTA_GROSSA-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,91	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.920,57
09	PR	RFB_DRJ09-CURITIBA-PR	Urbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.910,45	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.800,11
09	PR	RFB_IRF_PORTO-GUAIRA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_IRF-CAPANEMA-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_IRF-GUAIRA-PR	Interurbano	10M	200M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,91	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 8.906,37
09	PR	RFB_IRF-SANTA_HELENA-PR	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 2.858,02
09	PR	RFB_PCVA-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_PIA-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,91	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.920,57
09	PR	RFB_PTN-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_SRRF_09A_ANDRE_DE_BARROS-CURITIBA-PR	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 12.154,08
09	PR	RFB_SRRF_09A_RF-CURITIBA-PR	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 12.154,08
09	PR	RFB_SRRF_NUPAT-CURITIBA-PR	Urbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_TECA_AERO_AFONSO_PENA-SAO_JOSE_DOS_PI-NHAIS-PR	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	PR	RFB_TECA-FOZ_DO_IGUACU-PR	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
09	SC	RFB_ACI-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74
09	SC	RFB_ALF_PORTO-ITAJAI-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74
09	SC	RFB_ALF-DIONISIO_CERQUEIRA-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74
09	SC	RFB_ALF-SAO_FRANCISCO_DO_SUL-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

09	SC	RFB_ARF-ARARANGUA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-BRUSQUE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-CHAPECO-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-CONCORDIA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-CRICIUMA-SC	Interurbano	-	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 2.858,02
09	SC	RFB_ARF-LAGES-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-MAFRA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-RIO_DO_SUL-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-SAO_MIGUEL_DO_OESTE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-TUBARAO-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_ARF-XANXERE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_DMA-ITAJAI-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_DMA-JOACABA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_DMA-JOINVILLE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_DMA-SAO_JOSE-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
09	SC	RFB_DRF_ALF_DRJ-FLORIANOPOLIS-SC	Urbano	20M	300M	R\$ 0,00	R\$ 2.030,73	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 12.061,85
09	SC	RFB_DRF-BLUMENAU-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74
09	SC	RFB_DRF-JOACABA-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74
09	SC	RFB_DRF-JOINVILLE-SC	Interurbano	10M	300M	R\$ 0,00	R\$ 1.943,08	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 560,90	R\$ 0,00	R\$ 8.832,74
09	SC	RFB_IRF-IMBITUBA-SC	Interurbano	-	200M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 546,70	R\$ 0,00	R\$ 2.843,82
10	RS	RFB_ACI-URUGUAIANA-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.692,20	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,35
10	RS	RFB_ALF-PORTO-RIO-GRANDE-RS	Interurbano	30M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.879,03	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.205,04
10	RS	RFB_ALF-URUGUAIANA-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.583,43	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.053,65
10	RS	RFB_ARF-ALEGRETE-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-BARRA_DO_QUARAI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-BENTO_GONCALVES-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-CAÇAPAVA_DO_SUL-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-CACHOEIRA_DO_SUL-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-CANELA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-CANOAS-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-CARAZINHO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-CRUZ_ALTA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-ERECHIM-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

10	RS	RFB_ARF-FREDERICO_WESTPHALEN-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-GRAVATAI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-IJUI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-LAGOA_VERMELHA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-LAJEADO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-MONTENEGRO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-PASSO_FUNDO-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.583,43	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.053,65
10	RS	RFB_ARF-SANTA_CRUZ_DO_SUL-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.583,43	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.053,65
10	RS	RFB_ARF-SANTA_ROSA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-SANTIAGO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-SAO_GABRIEL-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-SAO_LUIZ_GONZAGA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-TORRES-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-TRAMANDAI-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_ARF-TRES_PASSOS-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_CUF-SAO_BORJA-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.692,20	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,35
10	RS	RFB_DMA-SANTA_MARIA-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_DMA-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_DMA-URUGUAIANA-RS	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.527,08	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.858,09
10	RS	RFB_DRF-CAXIAS_DO_SUL-RS	Interurbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.211,14	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.646,38
10	RS	RFB_DRF-NOVO_HAMBURGO-RS	Interurbano	50M	-	R\$ 0,00	R\$ 3.211,14	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.646,38
10	RS	RFB_DRF-PELOTAS-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.583,43	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.053,65
10	RS	RFB_DRF-SANTA_MARIA-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.583,43	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.053,65
10	RS	RFB_DRF-SANTO_ANGELO-RS	Interurbano	20M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.583,43	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.053,65
10	RS	RFB_IRF_AERO_INT_SALGADO_FILHO-PORTO_ALEGRE-RS	Urbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_IRF-PORTO-ITAQUI-RS	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.527,08	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.858,09
10	RS	RFB_IRF-BAGE-RS	Interurbano	8M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.086,16	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.739,04
10	RS	RFB_IRF-CHUI-RS	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.320,34	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.649,10
10	RS	RFB_IRF-ITAQUI-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.692,20	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,35
10	RS	RFB_IRF-JAGUARAO-RS	Interurbano	8M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.086,16	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.739,04
10	RS	RFB_IRF-PORTO_MAUA-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.692,20	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,35
10	RS	RFB_IRF-PORTO_XAVIER-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.692,20	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,35
10	RS	RFB_IRF-QUARAI-RS	Interurbano	4M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.692,20	R\$ 878,09	R\$ 988,94	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,35

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

10	RS	RFB_IRF-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.320,34	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.649,10
10	RS	RFB_IRF-SAO_BORJA-RS	Interurbano	8M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.086,16	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.739,04
10	RS	RFB_PONTE_IRF-JAGUARAO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_SOAAG-ACEGUA-RS	Interurbano	2M	-	R\$ 0,00	R\$ 1.527,08	R\$ 461,00	R\$ 572,89	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.858,09
10	RS	RFB_SRRF_DRF_DRJ-PORTO_ALEGRE-RS	Conexão Metro	70M	-	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 13.894,52	R\$ 5.971,73	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.663,37
10	RS	RFB_TA_BR158-SANTANA_DO_LIVRAMENTO-RS	Interurbano	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,12
10	RS	RFB_TA_BR290-URUGUAIANA-RS	Interurbano	10M	-	R\$ 0,00	R\$ 2.320,34	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96	R\$ 2.297,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.649,10
		Total Mensal				R\$ 22.800,00	R\$ 770.860,9058	R\$ 787.036,98	R\$ 729.245,74	R\$ 1.013.029,92	R\$ 760,00	R\$ 40.945,70	R\$ 85.624,58	R\$ 3.450.303,83
RF	UF	Nome	Tipo	Velocidade	Vel Banda Larga/Internet Dedicada	Infovia	Circuito Dedicado Novo	Backbone CONTRATADA	Acesso Internet	Wan+	Conexão Adicional Wan+	Banda Larga CONTRATADA	Internet Dedicada CONTRATADA	Total
		Total Ano				R\$ 273.600,00	R\$ 9.250.330,87	R\$ 9.444.443,76	R\$ 8.750.948,88	R\$ 12.156.359,04	R\$ 9.120,00	R\$ 491.348,40	R\$ 1.027.494,96	
Total dos Pontos de Acesso														3.450.303,83
SDWan Assinatura Básica a partir de 200 pontos - Concentrador WAN+														54.004,44
Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva														297.880,00
Firewall - Proteção Exclusiva														30.314,18
Firewall - ZDM Adicional														1.730,43
IPS - Proteção Exclusiva														11.845,13
VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR MÊS														3.846.078,01
VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR ANO														46.152.936,12

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA -
ESPECIFICAÇÃO**

8.10 TABELA 8 - TABELA DE PREÇO CIRCUITO DEDICADO, BACKBONE, ACESSO INTERNET, INFOVIA, CONEXÃO METRO, SATÉLITE, BANDA LARGA, INTERNET DEDICADA, INTERCONEXÃO WAN+, CONEXÃO ADICIONAL WAN+, CONCENTRADOR (ASSINATURA BÁSICA A PARTIR DE 200 PONTOS) E OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

Tabela de Preços de Circuito Baseada em arquivo específico do pregão 2020 - Preços Unitários de Circuitos de Comunicação												
UF	Tipo	1M	2M	4M	6M	8M	10M	20M	30M	50M	70M	100M
AC	U	R\$ 2.172,18	R\$ 6.434,51	R\$ 7.730,31	R\$ 11.274,33	R\$ 12.410,47	R\$ 13.663,08	-	-	-	-	-
	I	R\$ 2.271,30	R\$ 7.371,23	R\$ 8.107,32	R\$ 11.828,56	R\$ 13.022,35	R\$ 14.336,73	-	-	-	-	-
AM	U	R\$ 1.054,38	R\$ 1.690,92	R\$ 1.803,90	R\$ 2.867,36	R\$ 4.250,90	R\$ 4.652,53	-	-	-	-	-
	I	R\$ 1.268,29	R\$ 1.690,92	R\$ 1.803,90	R\$ 3.196,80	R\$ 4.745,00	R\$ 4.981,97	-	-	-	-	-
AL	U	R\$ 1.065,50	R\$ 1.436,87	R\$ 2.090,48	R\$ 3.332,98	R\$ 3.655,16	R\$ 4.010,36	-	-	-	-	-
	I	R\$ 1.109,30	R\$ 1.547,34	R\$ 2.199,62	R\$ 3.490,13	R\$ 3.828,42	R\$ 4.201,42	-	-	-	-	-
AP	U	R\$ 3.469,04	R\$ 4.616,82	R\$ 9.099,24	R\$ 10.012,45	R\$ 11.019,23	R\$ 12.129,20	-	-	-	-	-
	I	R\$ 4.124,91	R\$ 8.674,98	R\$ 9.544,70	R\$ 10.503,55	R\$ 11.560,67	R\$ 12.726,17	-	-	-	-	-
BA	U	R\$ 876,20	R\$ 1.337,40	R\$ 1.846,62	R\$ 2.016,38	R\$ 2.203,54	R\$ 2.409,94	R\$ 2.637,42	R\$ 2.888,19	R\$ 3.164,74	R\$ 3.469,61	R\$ 4.528,93
	I	R\$ 944,78	R\$ 1.452,13	R\$ 1.929,41	R\$ 2.107,69	R\$ 2.304,22	R\$ 2.520,91	R\$ 2.759,75	R\$ 3.023,09	R\$ 3.313,48	R\$ 3.633,55	R\$ 4.745,85
CE	U	R\$ 1.041,70	R\$ 1.148,20	R\$ 1.148,20	R\$ 1.254,70	R\$ 1.361,20	R\$ 1.467,70	R\$ 1.574,20	R\$ 1.680,70	R\$ 1.787,20	R\$ 1.893,70	R\$ 2.319,70
	I	R\$ 1.084,30	R\$ 1.169,50	R\$ 1.212,10	R\$ 1.297,30	R\$ 1.403,80	R\$ 1.510,30	R\$ 1.616,80	R\$ 1.723,30	R\$ 1.829,80	R\$ 1.936,30	R\$ 2.319,70
DF	U	R\$ 1.090,06	R\$ 1.264,86	R\$ 1.431,46	R\$ 1.558,69	R\$ 1.698,99	R\$ 1.853,65	R\$ 2.024,11	R\$ 2.212,06	R\$ 2.419,33	R\$ 2.647,77	R\$ 2.899,62
	I	R\$ 1.180,02	R\$ 1.372,33	R\$ 1.493,54	R\$ 1.627,13	R\$ 1.774,42	R\$ 1.936,81	R\$ 2.115,78	R\$ 2.313,16	R\$ 2.530,77	R\$ 2.770,63	R\$ 3.035,09
ES	U	R\$ 888,17	R\$ 1.162,79	R\$ 1.313,60	R\$ 1.428,73	R\$ 1.555,68	R\$ 1.695,64	R\$ 1.849,90	R\$ 2.020,02	R\$ 2.207,57	R\$ 2.414,38	R\$ 2.642,38
	I	R\$ 957,95	R\$ 1.260,09	R\$ 1.369,77	R\$ 1.490,64	R\$ 1.623,95	R\$ 1.770,90	R\$ 1.932,89	R\$ 2.111,52	R\$ 2.308,45	R\$ 2.525,60	R\$ 2.765,01
GO	U	R\$ 1.177,45	R\$ 1.428,29	R\$ 1.620,25	R\$ 1.766,88	R\$ 1.928,50	R\$ 2.106,65	R\$ 2.303,08	R\$ 2.519,66	R\$ 2.758,43	R\$ 3.021,66	R\$ 3.311,89
	I	R\$ 1.276,21	R\$ 1.552,13	R\$ 1.691,77	R\$ 1.845,73	R\$ 2.015,40	R\$ 2.202,46	R\$ 2.408,73	R\$ 2.636,13	R\$ 2.886,83	R\$ 3.163,22	R\$ 3.467,98
MA	U	R\$ 1.105,17	R\$ 1.143,68	R\$ 1.265,89	R\$ 1.373,52	R\$ 2.460,84	R\$ 2.665,21	R\$ 2.937,51	R\$ 3.294,78	R\$ 3.667,33	R\$ 4.084,64	R\$ 4.668,94
	I	R\$ 1.400,10	R\$ 1.453,14	R\$ 1.276,50	R\$ 2.394,90	R\$ 2.549,34	R\$ 2.761,77	R\$ 3.044,63	R\$ 3.415,77	R\$ 3.802,97	R\$ 4.236,53	R\$ 4.843,60
MG	U	R\$ 880,38	R\$ 965,64	R\$ 1.061,41	R\$ 1.169,04	R\$ 1.289,91	R\$ 1.425,72	R\$ 1.578,34	R\$ 1.749,77	R\$ 1.942,37	R\$ 2.158,73	R\$ 2.401,83
	I	R\$ 928,72	R\$ 1.019,94	R\$ 993,19	R\$ 1.237,54	R\$ 1.366,88	R\$ 1.512,22	R\$ 1.675,53	R\$ 1.858,94	R\$ 2.065,01	R\$ 2.296,52	R\$ 2.556,67
MS	U	R\$ 1.510,86	R\$ 1.676,01	R\$ 1.984,41	R\$ 2.168,34	R\$ 2.807,42	R\$ 3.556,73	-	-	-	-	-
	I	R\$ 1.775,10	R\$ 1.898,95	R\$ 2.074,12	R\$ 2.267,27	R\$ 2.938,29	R\$ 3.725,06	-	-	-	-	-
MT	U	R\$ 905,38	R\$ 925,26	R\$ 1.313,31	R\$ 1.428,42	R\$ 1.555,28	R\$ 1.695,18	-	-	-	-	-
	I	R\$ 941,16	R\$ 962,03	R\$ 1.369,46	R\$ 1.490,27	R\$ 1.623,53	R\$ 1.770,41	-	-	-	-	-
PA	U	R\$ 964,42	R\$ 1.122,11	R\$ 1.515,12	R\$ 1.678,77	R\$ 1.862,63	R\$ 2.069,15	R\$ 2.301,24	R\$ 2.561,95	R\$ 2.854,87	R\$ 3.183,97	R\$ 3.553,73
	I	R\$ 1.041,87	R\$ 1.452,02	R\$ 1.607,88	R\$ 1.782,99	R\$ 1.979,69	R\$ 2.200,70	R\$ 2.449,03	R\$ 2.727,98	R\$ 3.041,40	R\$ 3.393,56	R\$ 3.789,17

**ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA -
ESPECIFICAÇÃO**

PB	U	R\$ 722,20	R\$ 916,74	R\$ 1.594,30	R\$ 1.738,24	R\$ 1.896,93	R\$ 2.071,82	-	-	-	-	-
	I	R\$ 828,70	R\$ 1.193,01	R\$ 1.664,51	R\$ 1.815,65	R\$ 1.982,25	R\$ 2.165,88	-	-	-	-	-
PE	U	R\$ 828,70	R\$ 970,70	R\$ 1.112,70	R\$ 1.183,70	R\$ 1.325,70	R\$ 1.609,70	R\$ 1.964,70	R\$ 2.177,70	R\$ 2.603,70	R\$ 3.029,70	R\$ 3.739,70
	I	R\$ 899,70	R\$ 1.041,70	R\$ 1.155,30	R\$ 1.254,70	R\$ 1.396,70	R\$ 1.751,70	R\$ 2.035,70	R\$ 2.319,70	R\$ 2.745,27	R\$ 3.313,70	R\$ 3.881,70
PI	U	R\$ 1.540,40	R\$ 1.709,24	R\$ 3.859,37	R\$ 4.235,49	R\$ 4.650,17	R\$ 5.107,34	-	-	-	-	-
	I	R\$ 1.810,54	R\$ 3.684,64	R\$ 4.042,85	R\$ 4.437,77	R\$ 4.873,18	R\$ 5.353,21	-	-	-	-	-
PR	U	R\$ 763,59	R\$ 1.194,66	R\$ 1.645,85	R\$ 1.825,62	R\$ 1.721,31	R\$ 1.910,45	R\$ 2.122,96	R\$ 2.361,70	R\$ 2.629,90	R\$ 2.931,22	R\$ 3.269,75
	I	R\$ 820,96	R\$ 1.576,54	R\$ 1.747,75	R\$ 1.940,13	R\$ 1.828,52	R\$ 2.030,91	R\$ 2.258,28	R\$ 2.513,71	R\$ 2.800,69	R\$ 3.123,10	R\$ 3.485,35
RJ	U	R\$ 956,50	R\$ 1.205,92	R\$ 1.331,28	R\$ 1.472,17	R\$ 1.630,43	R\$ 1.808,18	R\$ 2.007,98	R\$ 2.232,48	R\$ 2.484,67	R\$ 2.767,96	R\$ 3.086,28
	I	R\$ 1.033,18	R\$ 1.276,96	R\$ 1.411,15	R\$ 1.561,84	R\$ 1.731,18	R\$ 1.921,39	R\$ 2.135,23	R\$ 2.375,40	R\$ 2.645,27	R\$ 2.948,37	R\$ 3.288,96
RN	U	R\$ 665,40	R\$ 717,34	R\$ 1.039,14	R\$ 1.360,27	R\$ 1.480,19	R\$ 1.612,39	-	-	-	-	-
	I	R\$ 672,50	R\$ 998,70	R\$ 1.081,57	R\$ 1.418,78	R\$ 1.544,66	R\$ 1.683,47	-	-	-	-	-
RO	U	R\$ 1.339,90	R\$ 2.030,02	R\$ 2.413,42	R\$ 2.796,82	R\$ 3.180,22	R\$ 3.563,62	-	-	-	-	-
	I	R\$ 1.454,92	R\$ 2.260,06	R\$ 2.643,46	R\$ 3.026,86	R\$ 3.410,26	R\$ 3.716,98	-	-	-	-	-
RR	U	R\$ 2.536,96	R\$ 3.006,41	R\$ 3.593,22	R\$ 4.180,04	R\$ 4.766,85	R\$ 5.353,67	R\$ 5.940,48	R\$ 6.527,30	R\$ 6.644,66	R\$ 7.114,11	R\$ 7.583,57
	I	R\$ 2.771,68	R\$ 3.358,50	R\$ 3.945,31	R\$ 4.532,13	R\$ 5.118,94	R\$ 5.588,40	R\$ 6.292,57	R\$ 6.762,02	R\$ 6.879,39	R\$ 7.231,48	R\$ 7.722,65
RS	U	R\$ 853,83	R\$ 1.401,10	R\$ 1.593,92	R\$ 1.767,30	R\$ 1.962,11	R\$ 2.180,95	R\$ 2.426,84	R\$ 2.703,10	R\$ 3.013,48	R\$ 3.362,20	R\$ 3.754,00
	I	R\$ 920,20	R\$ 1.527,08	R\$ 1.692,20	R\$ 1.877,72	R\$ 2.086,16	R\$ 2.320,34	R\$ 2.583,43	R\$ 2.879,03	R\$ 3.211,14	R\$ 3.584,28	R\$ 4.003,46
SC	U	R\$ 626,94	R\$ 787,84	R\$ 1.345,29	R\$ 1.487,97	R\$ 1.648,25	R\$ 1.828,38	R\$ 2.030,73	R\$ 2.258,07	R\$ 2.513,50	R\$ 2.800,48	R\$ 3.122,89
	I	R\$ 670,68	R\$ 1.290,27	R\$ 1.426,16	R\$ 1.578,81	R\$ 1.750,35	R\$ 1.943,08	R\$ 2.159,59	R\$ 2.402,84	R\$ 2.676,16	R\$ 2.983,23	R\$ 3.328,18
SE	U	R\$ 837,21	R\$ 1.254,02	R\$ 1.656,34	R\$ 1.806,58	R\$ 2.328,73	R\$ 2.547,95	-	-	-	-	-
	I	R\$ 845,74	R\$ 1.307,18	R\$ 1.729,62	R\$ 1.887,38	R\$ 2.435,65	R\$ 2.665,78	-	-	-	-	-
SP	U	R\$ 1.116,25	R\$ 1.584,85	R\$ 2.042,80	R\$ 2.394,25	R\$ 2.703,10	R\$ 3.001,30	R\$ 3.459,25	R\$ 3.810,70	R\$ 4.204,75	R\$ 4.524,25	R\$ 4.865,05
	I	R\$ 1.116,25	R\$ 1.584,85	R\$ 2.042,80	R\$ 2.394,25	R\$ 2.703,10	R\$ 3.001,30	R\$ 3.459,25	R\$ 3.810,70	R\$ 4.204,75	R\$ 4.524,25	R\$ 4.865,05
TO	U	R\$ 1.041,70	R\$ 1.328,96	R\$ 1.571,29	R\$ 1.851,27	R\$ 2.021,50	R\$ 2.545,78	-	-	-	-	-
	I	R\$ 1.053,06	R\$ 1.385,90	R\$ 1.640,33	R\$ 1.934,34	R\$ 2.113,09	R\$ 2.663,56	-	-	-	-	-

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

PREÇO UNITÁRIOS BANDA LARGA E INTERNET DEDICADA

Velocidade/Tipo Banda Larga e Internet Dedicada																
UF	BL	ID	BL	ID												
	10M	4M	20M	8M	35M	14M	50M	20M	100M	40M	150M	60M	200M	80M	300M	120M
SC	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
TO	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
MT	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
DF	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
ES	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
RJ	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
MS	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
RS	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
GO	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
MG	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
PE	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
SP	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
AC	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
AL	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
BA	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
RN	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
PR	R\$ 369,20	R\$ 369,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 397,60	R\$ 397,60	R\$ 525,40	R\$ 525,40	R\$ 536,76	R\$ 536,76	R\$ 546,70	R\$ 546,70	R\$ 560,90	R\$ 560,90
AM	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
PA	R\$ 788,90	R\$ 788,90	R\$ 817,30	R\$ 817,30	R\$ 845,70	R\$ 845,70	R\$ 874,10	R\$ 874,10	R\$ 902,50	R\$ 902,50	R\$ 930,90	R\$ 930,90	R\$ 959,30	R\$ 959,30	R\$ 987,70	R\$ 987,70
RO	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
MA	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
PI	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
RR	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
CE	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
AP	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
PB	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA -
ESPECIFICAÇÃO

SE	R\$ 593,56	R\$ 593,56	R\$ 648,94	R\$ 648,94	R\$ 717,10	R\$ 717,10	R\$ 778,16	R\$ 778,16	R\$ 830,70	R\$ 830,70	R\$ 931,52	R\$ 931,52	R\$ 975,54	R\$ 975,54	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
----	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	--------------

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PADRÃO			
Velocidade	Unidade de	Backbone	Acesso
1	mbps	R\$ 252,45	R\$ 325,67
2	mbps	R\$ 461,00	R\$ 572,89
4	mbps	R\$ 878,09	R\$ 988,94
6	mbps	R\$ 1.284,84	R\$ 1.345,77
8	mbps	R\$ 1.691,60	R\$ 1.664,16
10	mbps	R\$ 2.077,68	R\$ 1.953,96
20	mbps	R\$ 4.049,45	R\$ 3.123,65
30	mbps	R\$ 6.031,55	R\$ 3.997,34
50	mbps	R\$ 9.920,84	R\$ 5.217,28
70	mbps	R\$ 13.894,52	R\$ 5.971,73

INFOVIA/ Conexão Metro		
Cidade	Tipo de Conexão	Valor do Ponto
Brasília – DF	Tipo 1 (1Gb)	R\$ 5.400,00
Brasília – DF	Tipo 1 (10Gb)	R\$ 9.950,00
Brasília – DF	Tipo 2 (1Gb)	R\$ 3.200,00
Brasília – DF	Tipo 3 (10Gb)	R\$ 15.350,00
Brasília – DF	Tipo 3 (1Gb)	R\$ 10.000,00
Brasília – DF	Tipo 6	R\$ 2.000,00
Brasília – DF	Acesso Internet Brasília (1Gb)	R\$ 35.000,00
Porto Alegre – RS	Conexão básica	2.500,00
Salvador	Conexão Metro	R\$ 2.100,00
Cuiabá	Conexão Metro	R\$ 900,00

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO

100	mbps	R\$ 19.822,98	R\$ 6.513,21
WAN +			
Local: Todo território nacional		Valor	
Serviço de Interconexão - WAN+		R\$ 2.297,12	
Serviço de Conexão Adicional WAN+		R\$ 40,00	
SDWan Assinatura Básica 200 pontos- Concentrador WAN+		R\$ 54.004,44	

Natal	Conexão Metro	R\$ 1.600,00
Segurança		Valor
Filtro de Conteúdo - Proteção Exclusiva		R\$ 13,54
Firewall - Proteção Exclusiva		R\$ 15.157,09
Firewall - ZDM Adicional		R\$ 1.730,43
IPS -Proteção Exclusiva		R\$ 11.845,13

ANEXO IV.4 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA -

PREÇOS UNITÁRIOS DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO POR VELOCIDADE CIRCUITO SATÉLITE

UF	1M	2M	4M
AC	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10
AL	R\$ 2.160,66	R\$ 2.562,52	R\$ 3.137,62
AM	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10
AP	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10
BA	R\$ 2.162,08	R\$ 2.492,94	R\$ 3.144,72
CE	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
DF	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
ES	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
GO	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
MA	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
MG	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
MS	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
MT	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10
PA	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10
PB	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
PE	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
PI	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
PR	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
RJ	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
RN	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
RO	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
RR	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10
RS	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
SC	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
SE	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
SP	R\$ 2.160,66	R\$ 2.485,84	R\$ 3.137,62
TO	R\$ 9.036,30	R\$ 14.902,32	R\$ 25.565,10